



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 1/2017

Brasília-DF, 6 de janeiro de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 1/2017

Brasília-DF, 6 de janeiro de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.935, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - Retificação.

Altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.....9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

LEI Nº 13.413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”, para determinar que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais que especifica.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo e dá outras providências...10

PORTARIA Nº 1.737, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Programa Educar é a Nossa História no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-02.020).....11

PORTARIA Nº 1.738, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar e dá outras providências.....16

PORTARIA Nº 1.739, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do 3º Batalhão de Suprimento e dá outras providências.....16

PORTARIA Nº 1.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação, ativa o 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.....17

PORTARIA Nº 1.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação da 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição e dá outras providências.....17

PORTARIA Nº 1.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Depósito de Subsistência de Santa Maria e dá outras providências.....18

PORTARIA Nº 1.743, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Organiza o 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.....18

<u>PORTARIA Nº 1.744, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Reorganiza a 3ª Região Militar e dá outras providências.....	19
<u>PORTARIA Nº 1.745, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Cria o 5º Grupamento de Engenharia, ativa seu Núcleo e dá outras providências.....	20
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 231/2016.</u>	
Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....	20
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 232/2016.</u>	
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....	21
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 233/2016.</u>	
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....	22

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 531-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Autoriza a desativação do pelotão especial de fronteira de CASALVASCO na área do Comando Militar do Oeste.....	23
<u>PORTARIA Nº 534-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....	24
<u>PORTARIA Nº 535-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....	24
<u>PORTARIA Nº 536-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....	25
<u>PORTARIA Nº 537-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....	25
<u>PORTARIA Nº 538-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....	26
<u>PORTARIA Nº 539-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....	26
<u>PORTARIA Nº 540-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....	27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 303-DGP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército (EB30-IR-50.016).....	27

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2017.</u>	
Relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares.....	28

COMANDO LOGÍSTICO

<u>PORTARIA Nº 105-COLOG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Aprova a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016.....	44

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 111-DCT, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004).....45

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 078-COTER, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho para planejar e conduzir um Exercício de Adestramento Combinado Brasil - EUA, Operação CULMINATING.....56

PORTARIA Nº 093-COTER, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Programa de Atividades para o Estágio de Aspirantes a Oficial Egressos da Academia Militar das Agulhas Negras (EB70-P-11.002).....57

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.068, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....63

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....63

PORTARIA Nº 096, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....64

PORTARIA Nº 099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....64

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....64

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....65

PORTARIA Nº 2.766-SEORI/MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....65

PORTARIA Nº 2.775-SEORI/MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....65

PORTARIA Nº 2.776-SEORI/MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....66

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 440, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Apostilamento.....	66
<u>PORTARIA Nº 442, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Apostilamento.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.619, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Apostilamento.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.631, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.634, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.635, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.636, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.637, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Exoneração de oficial.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.644, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.645, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.663, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.674, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Oficial à disposição.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.675, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Oficial à disposição.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.691, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de praça.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.698, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.699, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.700, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	72

<u>PORTARIA Nº 1.722, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.723, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.724, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.725, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.726, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Substituição temporária do Comandante do Exército.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.729, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.735, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	75

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 001-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	75
<u>PORTARIA Nº 002-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	76
<u>PORTARIA Nº 003-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	76
<u>PORTARIA Nº 004-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	77
<u>PORTARIA Nº 005-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	77
<u>PORTARIA Nº 006-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	78
<u>PORTARIA Nº 007-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	78

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.935, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - Retificação.

Altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.

(Publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2016, Seção 1)

No art. 1º, na parte em que altera o *caput* do art. 37 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, **onde se lê:**

"Art. 37. Os integrantes das Forças Armadas e os servidores dos órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos II, V e VI do *caput* do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, transferidos para a reserva remunerada ou aposentados, para conservarem a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade deverão submeter-se, a cada cinco anos, aos testes de avaliação psicológica a que faz menção o inciso III do *caput* do art. 4º da Lei nº 10.826, de 2003.

....."

Leia-se:

"Art. 37. Os integrantes das Forças Armadas e os servidores dos órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos II, V, VI e VII do *caput* do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, transferidos para a reserva remunerada ou aposentados, para conservarem a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade deverão submeter-se, a cada cinco anos, aos testes de avaliação psicológica a que faz menção o inciso III do *caput* do art. 4º da Lei nº 10.826, de 2003.

....."

(Decreto publicado no DOU nº 248, de 27 DEZ 16 - Seção 1).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

LEI Nº 13.413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que "dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências", para determinar que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 24 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.24.

IV - nos casos de simples execução instrumental ou vocal, o Hino Nacional será tocado ou cantado integralmente, sem repetição." (NR)

Art. 2º O art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar acrescido do inciso III e § 5º.

"Art. 25.

III - na abertura das competições esportivas organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto, conforme definidas no art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

.....

§ 5º Em qualquer hipótese, o Hino Nacional deverá ser executado integralmente e todos os presentes devem tomar atitude de respeito, conforme descrita no *caput* do art. 30 desta Lei." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei publicada no DOU nº 251, de 30 DEZ 16 - Seção 1).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, com sede na cidade de Santo Ângelo-RS, a partir de 31 de janeiro de 2017, da 3ª Região Militar para o 3º Grupamento Logístico.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.737, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Programa Educar é a Nossa História no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-02.020).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Funcionamento do Programa Educar é a Nossa História no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-02.020).

Art. 2º Determinar que o EME, o DGP e as organizações militares adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Da Legislação Básica.....	2º
Seção III - Das Premissas Básicas.....	3º
Seção IV - Dos Objetivos Gerais.....	4º
Seção V - Do Público-Alvo.....	5º
CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES GERAIS.....	6º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS.....	7º/9º
CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	10
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	11/19

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade estabelecer as diretrizes para o Funcionamento do Programa Educar é a Nossa História no âmbito do Comando do Exército.

Seção II Da Legislação Básica

Art. 2º Constitui legislação básica de referência:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares;

III - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública;

IV - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

V - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

VI - Portaria Normativa nº 1.173/MD, de 6 de setembro de 2006, que aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas;

VII - Portaria nº 881/MD, de 26 de maio de 2010, que aprova as Diretrizes para o desenvolvimento dos Programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas;

VIII - Portaria nº 185-EME, de 21 de dezembro de 2010, que aprova as Diretrizes Gerais para a Educação a Distância no Exército Brasileiro;

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 560, de 24 de maio de 2016, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Assistência Social do Exército (EB10-IG-02.013); e

X - Portaria nº 438/MEC, de 28 de maio de 1998, que Institui o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção III

Das Premissas Básicas

Art. 3º Por ocasião da implantação do Programa Educar é a Nossa História no âmbito do Comando do Exército deverão ser observadas as seguintes premissas:

I - ofertar ensino de qualidade, na modalidade de ensino a distância (EAD) *on-line*, por meio de cursos especializados, no formato de aulas ao vivo, transmitidas por videoconferência e gravadas na plataforma do curso, possibilitando ao aluno o acesso em outros horários, caso se encontre impossibilitado de assistir no dia determinado, sem custos para o Exército Brasileiro (EB), exceto o previsto no § 1º do art. 10, destas IG;

II - prover material didático impresso e em mídia, a ser fornecido pela(s) empresa(s) patrocinadora(s);

III - proporcionar maior interação entre alunos e professores para a retirada de dúvidas com a utilização de salas de bate-papo (*Chat*), tutoria ou *e-mails* disponibilizados pelos cursos, entre outros meios disponíveis;

IV - valorizar o pessoal e fortalecer a integração social, por meio do ensino, no âmbito do EB; e

V - permitir a execução do Programa sem que interfira nas missões da organização militar (OM).

Seção IV

Dos Objetivos Gerais

Art. 4º O Programa Educar é a Nossa História no âmbito do Comando do Exército tem os seguintes objetivos gerais:

I - incentivar a participação dos militares temporários do EB a prestar o Concurso para as escolas militares e a realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

II - ofertar ensino de qualidade aos dependentes de militares, aos servidores civis do EB e seus dependentes e aos empregados da instituição patrocinadora e seus dependentes, que almejem ingressar nas escolas militares de todo o País e realizar o ENEM;

III - permitir que militares e servidores civis, transferidos ou lotados em locais isolados, e seus respectivos dependentes possam ter acesso a cursos de qualidade, dando a eles condições de igualdade em relação àqueles que moram em grandes centros; e

IV - contribuir no atendimento ao anseio do público interno na melhoria da qualidade de vida e na ascensão profissional, por meio de ingresso em escolas militares.

Seção V

Do Público-Alvo

Art. 5º O público-alvo é composto por militares temporários do EB, dependentes de militares, servidores civis do EB e seus dependentes e empregados da instituição patrocinadora e seus dependentes.

Parágrafo único. O Programa tem como finalidade específica a ascensão profissional e social do público-alvo e, em consequência, a melhoria da qualidade de vida deste universo. O programa será desenvolvido pela Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), por meio do Sistema de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º O Programa Educar é a Nossa História deverá realizar as seguintes ações:

I - preparação para o concurso às escolas militares e a realização do ENEM;

II - experimentação de empresas especializadas na produção de material e na condução de aulas na modalidade EAD, podendo ser patrocinado pela POUPEX e/ou outros órgãos;

III - realização de pesquisas em cursos preparatórios para concursos militares a fim de que participem do projeto, desde que ofereçam qualidade, baixo custo e benefícios para os alunos. Os cursos deverão ser testados no ano anterior a sua participação no Programa; e

IV - divulgação do Programa.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - supervisionar e coordenar, no nível de direção geral, todas as atividades relacionadas a este Programa; e

II - destinar recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, nas ações orçamentárias sob gestão do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para a implantação e desenvolvimento das ações do Programa Educar é a Nossa História.

Art. 8º Compete ao DGP:

I - elaborar, normatizar e gerenciar o Programa, seguindo as determinações contidas nestas IG, coordenando as ações com os órgãos de direção setorial e os órgãos externos envolvidos;

II - implementar e fiscalizar todas as ações relacionadas à execução do Programa, por intermédio da DCIPAS e das OM;

III - planejar, solicitar e aplicar os recursos necessários à condução do Programa em apoio à OM; e

IV - instituir indicadores de desempenho para a análise dos resultados obtidos.

Art. 9º São atribuições das OM:

I - em estreita coordenação com a DCIPAS, orientar a execução do Programa Educar é a Nossa História na sua área de responsabilidade;

II - propor, diretamente à DCIPAS, as sugestões para o aprimoramento dos indicadores de desempenho do Programa;

III - apresentar à DCIPAS, ao término do curso preparatório, um relatório analítico referente ao desenvolvimento do projeto piloto, com a conclusão dos resultados alcançados; e

IV - indicar os alunos que são voluntários à realização dos cursos, ficando a critério do Comandante da OM o método utilizado para a seleção.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10. No âmbito do Comando do Exército, o Programa Educar é a Nossa História poderá contar, para apoiar às OM, com os recursos financeiros alocados ao Serviço de Assistência Social, bem como com outros recursos previstos em dotação orçamentária, extraorçamentária, destaques, contratos administrativos e de patrocínio.

§ 1º Estes recursos poderão ser disponibilizados ao DGP para atender às necessidades do Programa, visando a cumprir as exigências das presentes IG, tais como, adequação dos ambientes de Tecnologia da Informação e das instalações utilizadas pelos alunos, realização de Visitas de Orientação Técnica, com objetivo de acompanhamento das atividades do Programa, e realização de pesquisas objetivando a análise dos resultados obtidos.

§ 2º É vedada, por parte das OM, a utilização destes recursos para o pagamento dos cursos ou para subsidiar qualquer integrante do público-alvo.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 11. O DGP, por intermédio da DCIPAS, com o patrocínio financeiro da FHE/POUPEX, está autorizado a realizar o Projeto Piloto do Programa Educar é a Nossa História, diretamente com as OM da Força.

§ 1º O Projeto Piloto do Programa visa a oferecer ensino de qualidade, ofertado por cursos especializados, no formato de aulas transmitidas por videoconferência e gravadas na plataforma do curso, permitindo posterior acesso dos alunos ao material.

§ 2º Para cada OM, será disponibilizada uma bolsa de estudos para um militar no curso preparatório para o concurso de admissão à Escola de Sargentos das Armas. Esta bolsa de estudos será custeada pela instituição patrocinadora.

§ 3º O Programa poderá ser desenvolvido por intermédio de parceria com uma entidade privada, de notória competência, especializada em EAD, a qual deverá ser responsável pelo projeto pedagógico, didática, material de ensino, organização, currículo, avaliações, certificações e emissão de relatórios.

Art. 12. Os contratos administrativos e de patrocínios, necessários à execução do Programa tratado nestas IG, deverão seguir o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Os alunos deverão firmar contrato diretamente com as empresas prestadoras do serviço, sendo única e exclusiva a responsabilidade daqueles com estas, sem a interferência das OM a que pertencem.

Art. 13. Os alunos voluntários, que não alcançarem a indicação para a realização dos cursos preparatórios pelo Programa Educar é a Nossa História, poderão firmar contrato diretamente com a prestadora do serviço, desde que a sua contratação não acarrete embaraços para a dinâmica do andamento do curso contratado com a OM e seus indicados.

Art. 14. No contrato de patrocínio deverá ser previsto, no Termo de Compromisso de Patrocínio, que a empresa patrocinadora arcará com, no mínimo, 90% da bolsa ofertada, cabendo à empresa condutora do curso os outros 10% do valor.

Art. 15. Nas promoções das mensalidades ofertadas pela empresa condutora do curso, o aluno arcará com 100% do valor promocional para o curso preparatório escolhido, após a análise, pela DCIPAS, das bases legais e promocionais apresentadas pela empresa, sempre tendo como foco os valores mais vantajosos e a capacidade financeira do aluno, sem se descuidar da manutenção da qualidade do serviço de ensino proposto.

Art. 16. A exclusão do aluno da OM, por qualquer motivo, não necessariamente implicará em rescisão do contrato firmado individualmente com a empresa prestadora do serviço.

Art. 17. Qualquer modalidade contratual poderá ser rescindida por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, bem como pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Art. 18. Para a execução deste curso, é vedada ao aluno a concessão de tempo para estudo no horário do expediente.

Art. 19. Os casos omissos, verificados na aplicação destas IG, serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta do DGP, ouvido o EME.

PORTARIA Nº 1.738, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, com sede na cidade de Santa Maria-RS, a partir de 31 de janeiro de 2017, da 3ª Região Militar para o 3º Grupamento Logístico.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.739, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do 3º Batalhão de Suprimento e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do 3º Batalhão de Suprimento, com sede na cidade de Nova Santa Rita-RS, a partir de 31 de janeiro de 2017, da 3ª Região Militar para o 3º Grupamento Logístico.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação, ativa o 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar, provisoriamente, a subordinação do 3º Grupamento Logístico (3º Gpt Log), com sede na cidade de Porto Alegre-RS, do Comando Militar do Sul (CMS) para a 3ª Região Militar.

Art. 2º Ativar o 3º Gpt Log, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o CMS adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar parte do artigo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 490, de 23 de maio de 2014, exatamente, no que diz respeito à subordinação do 3º Gpt Log ao CMS, e a Portaria do Comandante do Exército nº 1.536, de 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação da 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação da 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição, com sede na cidade de Itaara-RS, a partir de 31 de janeiro de 2017, da 3ª Região Militar para o 3º Grupamento Logístico.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Depósito de Subsistência de Santa Maria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do Depósito de Subsistência de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, a partir de 31 de janeiro de 2017, da 3ª Região Militar para o 3º Grupamento Logístico.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional, e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.743, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Organiza o 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Organizar, a partir de 31 de janeiro de 2017, o 3º Grupamento Logístico, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando do 3º Grupamento Logístico;
- II - 3º Batalhão de Suprimento;
- III - Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar;
- IV - 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição;
- V - Depósito de Subsistência de Santa Maria; e
- VI - Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.744, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Reorganiza a 3ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 31 de janeiro de 2017, a 3ª Região Militar, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando da 3ª Região Militar;
- II - Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar;
- III - 3º Grupamento Logístico;
- IV - 8ª Circunscrição de Serviço Militar;
- V - 10ª Circunscrição de Serviço Militar;
- VI - Hospital Militar de Área de Porto Alegre;
- VII - Policlínica Militar de Porto Alegre;
- VIII - Hospital de Guarnição de Alegrete;
- IX - Hospital de Guarnição de Bagé;
- X - Hospital de Guarnição de Santa Maria;
- XI - Hospital de Guarnição de Santiago;
- XII - 1ª Companhia de Guarda;
- XIII - Campo de Instrução Barão de São Borja;
- XIV - Campo de Instrução de Rincão; e
- XV - Coudelaria de Rincão.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2017, a Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.745, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cria o 5º Grupamento de Engenharia, ativa seu Núcleo e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar o 5º Grupamento de Engenharia, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado ao Comando Militar do Leste (CML) e vinculado administrativamente à Comissão Regional de Obras/1, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Ativar o Núcleo do 5º Grupamento de Engenharia, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o CML adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 231/2016.

Em 28 de dezembro de 2016.

PROCESSO: PO nº 110011 /2016 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.028674/2016-89

ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), gratuita, do imóvel de 1.619,14 m², cadastrado sob o nº SC 05-0015, sob responsabilidade administrativa da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz), situado na Avenida Rubens Arruda Ramos, s/nº, Bairro Centro, Florianópolis-SC, com a finalidade exclusiva de servir para implantação de Praça Pública - Forte de São Luís.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul (CMS), do 4º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; o inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art.17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando de Exército (IG 10-03),

aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, e o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão à Prefeitura Municipal de Florianópolis, do imóvel SC 05-0015.

b. Restitua-se o processo ao DEC para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante da 14ª Bda Inf Mtz para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra “a” deste Despacho.

d. O EME, o CMS, a 14ª Bda Inf Mtz e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 232/2016.

Em 29 de dezembro de 2016.

PROCESSO: PO nº 400056/2016 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.028778/2016-93

ASSUNTO: Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) / COLOG desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimento para as Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército não possui capacidade nem estrutura para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões;

d. que o volume total do combustível adquirido é fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro pelas distribuidoras de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores, baseado em necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos;

f. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 305-Asse2/SSEF/SEF, de 19 de dezembro de 2016; e

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CJACEX) emitiu o Parecer nº 264/2016/CJACEX/CGU/AGU, de 27 de dezembro de 2016, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível adquirido junto à Empresa Petrobras Distribuidora S.A., dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 8.267.604,80 (oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de Querosene de Aviação (QAv-1), a ser realizado pelo Comando Logístico, relativo ao Pregão SRP nº 18/2016-COLOG.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 233/2016.

Em 29 de dezembro de 2016.

PROCESSO: PO nº 40056/2016 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.028779/2016-38

ASSUNTO: Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) / COLOG desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimento para as Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército não possui capacidade nem estrutura para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões;

d. que o volume total do combustível adquirido é fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro pelas distribuidoras de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores, baseado em necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos;

f. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 301-Asse2/SSEF/SEF, de 6 de dezembro de 2016;

g. que a SEF emitiu, também, parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 313-Asse2/SSEF/SEF, de 21 de dezembro de 2016; e

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CJACEX) emitiu o Parecer nº 262/2016/CJACEX/CGU/AGU, de 26 de dezembro de 2016, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível adquirido junto à Empresa Petrobras Distribuidora S.A.; e

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CJACEX) emitiu o Parecer nº 265/2016/CJACEX/CGU/AGU, de 27 de dezembro de 2016, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível adquirido junto à Empresa Petrobras Distribuidora S.A.; dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 28.652.406,30 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de Óleo Diesel tipo “B S10”, a ser realizado pelo Comando Logístico, relativo ao Pregão SRP nº-02/2016-COLOG/D Abst.

b. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 37.995.736,65 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de Gasolina tipo “C” e Óleo Diesel tipo “B S10”, a ser realizado pelo Comando Logístico, relativo ao Pregão SRP nº-02/2016-COLOG/D Abst.

c. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 531-EME, DE 28 DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a desativação do pelotão especial de fronteira de CASALVASCO na área do Comando Militar do Oeste.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 13, inciso I das Instruções Gerais para os

Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste, resolve:

Art. 1º Autorizar a desativação do Pelotão Especial de Fronteira (PEF) de CASALVASCO, subordinado ao 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres-MT), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 534-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Operações Químicas, Biológicas e Nucleares (Série 3) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port nº 115-EME	10 NOV 1970	T 3-210 Emprego e Manutenção do Espargidor Portátil M3 para Controle de Tumultos.
Port nº 081-EME	7 JUL 1971	T 3-211 Emprego e Manutenção do Espargidor M5, Transportável em Viatura e Helicóptero.
Port Ch EM/EME	26 JUL 1955	T 3-300 Munições Químicas.
Port Ch EM/EME	28 DEZ 1948	T 3-305 Exercícios com Munições e Agentes Químicos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 535-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Engenharia (Série 5) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port nº 126-EME	18 DEZ 1989	T 5-205 Motor de Popa Johnson 40 HP - Operação de Manutenção - 1ª Edição.
Port Ch EM/EME	1952	T 5-295 Abastecimento e Purificação de Água para Usos Militares - 1º e 2º Volumes.
Port nº 073-EME	10 JUL 2000	T 5-505 Manutenção do Equipamento de Engenharia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 536-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Saúde (Série 8) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port nº 072-EME	8 NOV 1978	T 8-210 Epidemiologia e Profilaxia das Doenças Transmissíveis no Exército.
Port Ch EM/EME	27 DEZ 1948	T 8-220 Váde-Mecum do Soldado de Saúde.
Port nº 185-EME	15 SET 1972	T 8-230 Manual do Auxiliar de Enfermagem - 1ª e 2ª Partes.
Port nº 222-EME	7 DEZ 1972	
Port nº 082-EME	27 NOV 1974	T 8-231 Enfermagem Especializada em Ortopedia - 1ª e 2ª Partes.
Port Min Nº 1.453	7 JUL 1964	T 8-290 Recuperação Educacional.
Port Min Nº 2.103	17 OUT 1962	T 8-350 Técnica de Diatermia Médica.
Port Min Nº 2.104	17 OUT 1962	T 8-500 Dietas Hospitalares.
Port Min Nº 1.351	7 AGO 1963	T 8-501 Nutrição.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 537-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela

Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Material Bélico (Série 9) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port nº 224-EME	7 DEZ 1972	T 9-1240-227-34 Periscópio M20 (T3-35), M20A1, M20A2, M20A3, M20A3C e M20A3F - Manutenção de Campanha.
Port nº 155-EME	16 NOV 1971	T 9-2300-224-34/3 Manutenção de Apoio Direto e de Apoio ao Conjunto da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113 (Gasolina) e M113A1 (Diesel).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 538-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Intendência (Série 10) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port nº 082-EME	29 NOV 1977	T 10-201 Armazenagem de Suprimentos de Classe I - 1ª Edição.
Port nº 180-GB	8 JUN 1965	T 10-1405 Unidade de Banho Móvel, 24 Chuveiros M1950.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 539-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Comunicações (Série 11) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port Ch EM/EME	18 JUN 1951	T 11-484 Elementos de Criptografia Militar.
Port Ch EM/EME	21 DEZ 1957	T 11-1122 Detectores de Minas SRC-625-A, B, C, D e E.
Port nº 016-EME	14 MAR 1990	Protótipo do Projeto M 11.25 - Conjunto Rádio dos Grupos 2 e 3 (MICROLAB).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 540-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Topografia e Geodésia (Série 34) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port Ch EM/EME	24 MAR 1956	T 34-244 Aparelhagem Multiplex para Confecção de Cartas.
Port nº 068-EME	25 NOV 1976	T 34-400 Triangulação e Trilateração Geodésicas.
Port nº 079-EME	25 NOV 1977	T 34-500 Astronomia Expedita.
Port nº 089-EME	14 DEZ 1978	T 34-501 Astronomia de Segunda Ordem.
Port nº 073-EME	15 OUT 1984	T 34-604 Nivelamento Barométrico - 2ª Edição.
Port nº 195-EME	30 DEZ 1974	T 34-701 Confecção do Original Cartográfico.
Port nº 059-EME	16 AGO 1984	T 34-801 Distanciômetros Eletrônicos - 1ª Edição.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 303-DGP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército (EB30-IR-50.016).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições contidas no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 2 de junho de 2016, no inciso III do art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 560, de 24 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-IR-50.016).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 049, DGP, de 19 de março de 2007.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército (EB30-IR-50.016) estão publicadas em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2017.

Relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares.

Em cumprimento ao prescrito no número 2) da letra b. do número 4. da Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, bem como o número 1) da letra b. do parágrafo 4 da Portaria nº 015-EME, de 24 de fevereiro de 2012, o AHEx/DPHCEX/DECEX torna público a relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares conforme quadro a seguir:

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017						
Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
JANEIRO						
1	12ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	1º	JAN	1998
2	8º BPE	São Paulo	SP	1º	JAN	2008
3	2º Pel Com SI	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º	JAN	2009
4	9º Gpt Log	Campo Grande	MS	1º	JAN	2013
5	3º Gpt Log	Porto Alegre	RS	1º	JAN	2014
6	7º Pel Com	Natal	RN	1º	JAN	2014
7	BMSAAE	Osasco	SP	1º	JAN	2015
8	Comdo D Ciber	Brasília	DF	1º	JAN	2015
9	ENaDCiber	Brasília	DF	1º	JAN	2015
10	8ª Cia Com	Bento Gonçalves	RS	1º	JAN	2016
11	15ª Cia Com Mec	Bento Gonçalves	RS	1º	JAN	2016
12	18º Pel PE	Corumbá	MS	1º	JAN	2016
13	16ª Cia Com	Salvador	BA	1º	JAN	2016
14	6ª ICFEx	Salvador	BA	1º	JAN	2017
15	2ª CSM	Niterói	RJ	2	JAN	1918
16	4ª CSM	São Paulo	SP	2	JAN	1918
17	8ª CSM	Porto Alegre	RS	2	JAN	1918
18	11ª CSM	Belo Horizonte	MG	2	JAN	1918
19	12ª CSM	Juiz de Fora	MG	2	JAN	1918
20	15ª CSM	Curitiba	PR	2	JAN	1918
21	16ª CSM	Florianópolis	SC	2	JAN	1918
22	20ª CSM	Maceió	AL	2	JAN	1918

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
23	21ª CSM	Recife	PE	2	JAN	1918
24	23ª CSM	João Pessoa	PB	2	JAN	1918
25	24ª CSM	Natal	RN	2	JAN	1918
26	25ª CSM	Fortaleza	CE	2	JAN	1918
27	26ª CSM	Teresina	PI	2	JAN	1918
28	27ª CSM	São Luís	MA	2	JAN	1918
29	28ª CSM	Belém	PA	2	JAN	1918
30	29ª CSM	Manaus	AM	2	JAN	1918
31	30ª CSM	Campo Grande	MS	2	JAN	1918
32	25º BC	Teresina	PI	2	JAN	1918
33	53º BIS	Itaituba	PA	2	JAN	1918
34	54º BIS	Humaitá	AM	2	JAN	1918
35	61º BIS	Cruzeiro do Sul	AC	2	JAN	1943
36	2º BEC	Teresina	PI	2	JAN	1958
37	1ª Cia Intlg	Porto Alegre	RS	2	JAN	1996
38	8ª RM	Belém	PA	4	JAN	1908
39	EsSEx	Rio de Janeiro	RJ	6	JAN	1910
40	12º RC Mec	Jaguarão	RS	6	JAN	1943
41	111ª Cia Ap MB	Rio de Janeiro	RJ	6	JAN	1944
42	23º BC	Fortaleza	CE	7	JAN	1890
43	40º BI	Crateús	CE	7	JAN	1890
44	6ª CSM	Bauru	SP	8	JAN	1942
45	10º CSM	Santo Ângelo	RS	8	JAN	1943
46	PMZS	Rio de Janeiro	RJ	9	JAN	1951
47	9º BI Mtz	Pelotas	RS	10	JAN	1843
48	19º BI Mtz	São Leopoldo	RS	10	JAN	1843
49	EsEFEx	Rio de Janeiro	RJ	10	JAN	1922
50	CCFEx-FSJ	Rio de Janeiro	RJ	11	JAN	1930
51	1º CTA	Porto Alegre	RS	11	JAN	1978
52	3º CTA	São Paulo	SP	11	JAN	1978
53	4º CTA	Manaus	AM	11	JAN	1978
54	5º CTA	Recife	PE	11	JAN	1978
55	2ª Cia Fron	Porto Murtinho	MS	13	JAN	1938
56	5º RC Mec	Quaraí	RS	14	JAN	1775
57	H Ge Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	14	JAN	1937
58	19º BC	Salvador	BA	16	JAN	1920
59	H Ge Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	16	JAN	1920
60	10º BIL	Juiz de Fora	MG	17	JAN	1749
61	41º BI Mtz	Jataí	GO	17	JAN	1918
62	BGP	Brasília	DF	18	JAN	1823

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
63	8º GAC Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	19	JAN	1953
64	1º BEC	Caicó	RN	19	JAN	1955
65	4º BEC	Barreiras	BA	19	JAN	1955
66	21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	19	JAN	1955
67	2º GAC L	Itu	SP	20	JAN	1918
68	CIMNC	Paudalho	PE	20	JAN	1944
69	3ª Bia AAAe	Três Lagoas	MS	20	JAN	1978
70	6ª Bia AAAe AP	Santa Maria	RS	20	JAN	1978
71	57º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21	JAN	1932
72	HCE	Rio de Janeiro	RJ	22	JAN	1769
73	1º B Fv	Lages	SC	23	JAN	1855
74	1º BE Cmb (Es)	Rio de Janeiro	RJ	23	JAN	1855
75	4º BE Cmb	Itajubá	MG	25	JAN	1910
76	EsAO	Rio de Janeiro	RJ	29	JAN	1919
77	28º B Log	Dourados	MS	26	JAN	1988
78	15º RC Mec	Rio de Janeiro	RJ	28	JAN	1942
79	1ª Bda Inf Sl	Boa Vista	RR	29	JAN	1946
80	15ª Cia Inf Mtz	Guaíra	PR	29	JAN	1949
81	15º GAC Ap	Lapa	PR	29	JAN	1949
82	20º RCB	Campo Grande	MS	29	JAN	1949
83	4ª Bda C Mec	Dourados	MS	29	JAN	1949
84	6ª Bda Inf Bld	Santa Maria	RS	29	JAN	1949
85	Cmdo Art Ex	Porto Alegre	RS	29	JAN	1949
86	H Mil A Campo Grande	Campo Grande	MS	30	JAN	1924
87	17ª Cia Inf Sl	Porto Velho	RO	30	JAN	1997
88	CPOR/PA	Porto Alegre	RS	31	JAN	1928
89	51º BIS	Altamira	PA	31	JAN	1973
90	52º BIS	Marabá	PA	31	JAN	1973
91	IPCFEx	Rio de Janeiro	RJ	31	JAN	1997
FEVEREIRO						
92	EASA	Cruz Alta	RS	1º	FEV	1993
93	H Cmp	Rio de Janeiro	RJ	1º	FEV	1996
94	2º B Log Sl	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º	FEV	2014
95	B Adm Ap/CMO	Campo Grande	MS	1º	FEV	2014
96	B Adm /CIF	Formosa	GO	1º	FEV	2015
97	PMN	Niterói	RJ	2	FEV	1968
98	9ª Cia Gd	Campo Grande	MS	4	FEV	1976
99	2ª Cia Gd	Recife	PE	6	FEV	1941
100	DEPA	Rio de Janeiro	RJ	7	FEV	1973
101	9º B Com	Campo Grande	MS	7	FEV	2012

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
102	13º Pel Com	Cuiabá	MT	7	FEV	2012
103	D Sau	Brasília	DF	9	FEV	1808
104	13º RC Mec	Pirassununga	SP	10	FEV	1945
105	4º GAC L	Juiz de Fora	MG	14	FEV	1930
106	H Mil A Manaus	Manaus	AM	14	FEV	1953
107	2ª Cia Inf	Campos dos Goytacazes	RJ	14	FEV	1992
108	1º BGE	Brasília	DF	15	FEV	1993
109	SGEx	Brasília	DF	16	FEV	1938
110	3º BPE	Porto Alegre	RS	16	FEV	1950
111	AGGC	General Câmara	RS	17	FEV	1773
112	12º BE Cmb Bld	Alegrete	RS	17	FEV	1955
113	H Ge Salvador	Salvador	BA	18	FEV	1808
114	14ª Cia PE	Campo Grande	MS	18	FEV	1950
115	22º BI	Palmas	TO	18	FEV	1950
116	4º BPE	Recife	PE	18	FEV	1950
117	5ª Cia PE	Curitiba	PR	18	FEV	1950
118	PMPA	Porto Alegre	RS	19	FEV	1964
119	DCIPAS	Brasília	DF	19	FEV	1971
120	CCOMGEX	Brasília	DF	20	FEV	2009
121	1ª Bda C Mec	Santiago	RS	21	FEV	1922
122	2ª Bda C Mec	Uruguaiana	RS	21	FEV	1922
123	Cia Prec Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21	FEV	1951
124	10º RC Mec	Bela Vista	MS	22	FEV	1839
125	7ª RM	Recife	PE	23	FEV	1915
126	2ª Bda Inf Sl	São Gabriel da Cachoeira	AM	23	FEV	1915
127	8ª Bda Inf Mtz	Pelotas	RS	23	FEV	1915
128	AD/1	Niterói	RJ	23	FEV	1915
129	AD/3	Cruz Alta	RS	23	FEV	1915
130	1º BIS (Amv)	Manaus	AM	23	FEV	1915
131	17º B Log L	Juiz de Fora	MG	23	FEV	1915
132	17º GAC	Natal	RN	23	FEV	1915
133	20º GAC L	Barueri	SP	23	FEV	1915
134	B Adm Ap/1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	23	FEV	1934
135	15ª Cia Gd	Belém	PA	23	FEV	1953
136	1ª Cia E Cmb Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	23	FEV	1953
137	34º Bl Mec	Foz do Iguaçu	PR	26	FEV	1932
138	C I Betione	Miranda	MS	26	FEV	1973
139	16º BI Mtz	Natal	RN	28	FEV	1839
140	17º BIS	Tefé	AM	28	FEV	1839
141	28º BC	Aracaju	SE	28	FEV	1839

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
142	59º BI Mtz	Maceió	AL	28	FEV	1839
143	16º Esqd C Mec	Francisco Beltrão	PR	28	FEV	1894
144	8º RC Mec	Uruguaiana	RS	28	FEV	1894
145	1ª Cia Gd	Porto Alegre	RS	28	FEV	1935
MARÇO						
146	AGR	Rio de Janeiro	RJ	1º	MAR	1811
147	9º B Sup	Campo Grande	MS	1º	MAR	1928
148	4º B Av Ex	Manaus	AM	1º	MAR	1993
149	CCOPAB	Rio de Janeiro	RJ	1º	MAR	2005
150	B Adm QGEx	Brasília	DF	1º	MAR	2013
151	CIGS	Manaus	AM	2	MAR	1964
152	CCIEEx	Brasília	DF	3	MAR	1982
153	5ª ICFEx	Curitiba	PR	3	MAR	1982
154	CPEEx	Brasília	DF	3	MAR	1982
155	18º B Log	Campo Grande	MS	4	MAR	1935
156	2º BIL	São Vicente	SP	6	MAR	1933
157	1ª ICFEx	Rio de Janeiro	RJ	8	MAR	1934
158	7ª ICFEx	Recife	PE	8	MAR	1934
159	AHEEx	Rio de Janeiro	RJ	8	MAR	1934
160	71º BI MTZ	Garanhuns	PE	11	MAR	1967
161	5ª DE	Curitiba	PR	13	MAR	2013
162	DGE	Brasília	DF	13	MAR	2013
163	DPE	Brasília	DF	13	MAR	2013
164	C Fron Amapá/34º BIS	Macapá	AP	14	MAR	1968
165	2º B Av Ex	Taubaté	SP	14	MAR	1994
166	14ª Cia Com Mec	Dourados	MS	15	MAR	1935
167	5ª Cia Com Bld	Curitiba	PR	15	MAR	1935
168	14º GAC	Pouso Alegre	RS	19	MAR	1918
169	CIGE	Brasília	DF	19	MAR	1984
170	Ba Ap Log Ex	Rio de Janeiro	RJ	20	MAR	2009
171	31º GAC (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21	MAR	1932
172	H Ge Belém	Belém	PA	22	MAR	1890
173	6º BIL	Caçapava	SP	22	MAR	1909
174	CMPA	Porto Alegre	RS	22	MAR	1912
175	CMSM	Santa Maria	RS	22	MAR	1994
176	CCOMSEX	Brasília	DF	24	MAR	1981
177	9º GAC	Nioaque	MS	25	MAR	1939
178	1ª DL	Porto Alegre	PA	27	MAR	1903
179	COLOG	Brasília	DF	27	MAR	1946
180	DEC	Brasília	DF	27	MAR	1946

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017						
Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
181	DOC	Brasília	DF	27	MAR	1946
182	DOM	Brasília	DF	27	MAR	1946
183	B Mnt Sup Av Ex	Taubaté	SP	27	MAR	1992
184	H Gu João Pessoa	João Pessoa	PB	29	MAR	1996
185	CPO (apenas como Rfr histórica)	Brasília	DF	31	MAR	1851
186	QGEx (apenas como Rfr histórica)	Brasília	DF	31	MAR	1971
187	DPHCEX	Rio de Janeiro	RJ	31	MAR	1980
ABRIL						
188	6º BE Cmb	São Gabriel	RS	1º	ABR	1943
189	B Adm Ap Ibirapuera	São Paulo	SP	1º	ABR	1996
190	CAA-Sul	Santa Maria	RS	1º	ABR	2014
191	CPOR/BH	Belo Horizonte	MG	2	ABR	1930
192	10º D Sup	Fortaleza	CE	2	ABR	1943
193	13ª CSM	Três Corações	MG	2	ABR	1945
194	5º Esqd C Mec	Castro	PR	2	ABR	1946
195	5º RCC	Rio Negro	PR	3	ABR	1944
196	H Gu Florianópolis	Florianópolis	SC	4	ABR	1869
197	5º GAC AP	Curitiba	PR	4	ABR	1894
198	H Gu Marabá	Marabá	PA	4	ABR	1989
199	H Gu São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira	AM	4	ABR	1989
200	3º RC Mec	Bagé	RS	5	ABR	1943
201	CMS	Salvador	BA	5	ABR	1957
202	EsFCEX	Salvador	BA	5	ABR	1988
203	CPOR/SP	São Paulo	SP	6	ABR	1930
204	12º GAAe SI	Manaus	AM	6	ABR	1960
205	1º BG	Rio de Janeiro	RJ	6	ABR	1960
206	32º GAC	Brasília	DF	6	ABR	1960
207	H Ge Curitiba	Curitiba	PR	7	ABR	1890
208	Pq R Mnt/6	Salvador	BA	7	ABR	1947
209	Pq R Mnt/9	Campo Grande	MS	7	ABR	1947
210	Pq R Mnt/10	Fortaleza	CE	7	ABR	1947
211	4º BIL	Osasco	SP	11	ABR	1923
212	23º BI	Blumenau	SC	11	ABR	1939
213	22º B Log L	Barueri	SP	11	ABR	1946
214	22º D Sup	Barueri	SP	11	ABR	1946
215	Cia Com/C Av Ex	Taubaté	SP	11	ABR	2014
216	1º GAC SI	Marabá	PA	16	ABR	1736
217	21º GAC	Niterói	RJ	16	ABR	1736
218	CEBW	Washington	EEUU	16	ABR	1940
219	6º D Sup	Salvador	BA	17	ABR	1945

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
220	12ª RM	Manaus	AM	17	ABR	1969
221	12º BI	Belo Horizonte	MG	19	ABR	1851
222	38º BI	Vila Velha	ES	19	ABR	1851
223	55º BI	Montes Claros	MG	19	ABR	1851
224	CRO/12	Manaus	AM	19	ABR	1963
225	EsEqEx	Rio de Janeiro	RJ	20	ABR	1922
226	C Fron Roraima/7º BIS	Boa Vista	RR	20	ABR	1961
227	CMC	Curitiba	PR	21	ABR	1959
228	CPOR/RJ	Rio de Janeiro	RJ	22	ABR	1927
229	AMAN	Resende	RJ	23	ABR	1811
230	7º CTA	Brasília	DF	23	ABR	1999
231	CEP/FDC	Rio de Janeiro	RJ	24	ABR	1965
232	PMRJ	Rio de Janeiro	RJ	25	ABR	1910
233	11ª RM	Brasília	DF	25	ABR	1960
234	16º B Log	Brasília	DF	25	ABR	1960
235	CMP	Brasília	DF	25	ABR	1960
236	CMR	Recife	PE	25	ABR	1960
237	1º Gpt E	João Pessoa	PB	27	ABR	1955
238	C I Gericinó	Rio de Janeiro	RJ	28	ABR	1923
239	H Gu Tabatinga	Tabatinga	AC	28	ABR	1970
240	1ª Cia Inf	Paulo Afonso	BA	29	ABR	1954
241	11ª Bda Inf L	Campinas	SP	30	ABR	1943
MAIO						
242	5º BE Cmb Bld	Porto União	SC	1º	MAIO	1913
243	HMR	Itatiaia	RJ	1º	MAIO	1926
244	CDS	Brasília	DF	1º	MAIO	1997
245	CIE	Brasília	DF	2	MAIO	1967
246	3º RCG	Porto Alegre	RS	3	MAIO	1737
247	H Mil A São Paulo	São Paulo	SP	3	MAIO	1920
248	22º GAC AP	Uruguaiana	RS	4	MAIO	1831
249	25º GAC	Bagé	RS	4	MAIO	1831
250	3º GAC AP	Santa Maria	RS	4	MAIO	1831
251	29º GAC AP	Cruz Alta	RS	4	MAIO	1831
252	7º BE Cmb	Natal	RN	4	MAIO	1935
253	CMRJ	Rio de Janeiro	RJ	6	MAIO	1889
254	29º BIB	Santa Maria	RS	7	MAIO	1943
255	7ª CSM	Goiânia	GO	8	MAIO	1908
256	3ª Cia Com Bld	Santa Maria	RS	12	MAIO	1944
257	1º RCG	Brasília	DF	13	MAIO	1808
258	BPEB	Brasília	DF	13	MAIO	1960

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
259	23º Esqd C Sl	Tucuruí	PA	13	MAIO	1998
260	17º B Fron	Corumbá	MS	14	MAIO	1842
261	7º BIB	Santa Cruz do Sul	RS	14	MAIO	1842
262	2º BE Cmb	Pindamonhangaba	SP	15	MAIO	1946
263	2ª Cia Com L	Campinas	SP	15	MAIO	1946
264	4ª Cia Com L	Belo Horizonte	MG	15	MAIO	1946
265	Pq R Mnt/8	Belém	PA	15	MAIO	1946
266	18ª CSM	Ilhéus	BA	17	MAIO	1946
267	11º D Sup	Brasília	DF	20	MAIO	1961
268	LQFEx	Rio de Janeiro	RJ	21	MAIO	1808
269	AGSP	Barueri	SP	21	MAIO	1957
270	PMPV	Rio de Janeiro	RJ	22	MAIO	1957
271	26º GAC	Guarapuava	PR	24	MAIO	1926
272	28º GAC	Criciúma	SC	24	MAIO	1926
273	5ª Bda C Bld	Ponta Grossa	PR	24	MAIO	1934
274	5º B Sup	Curitiba	PR	24	MAIO	1934
275	2º B Fron	Cáceres	MT	24	MAIO	1939
276	Es S Log	Rio de Janeiro	RJ	25	MAIO	1938
277	2º CTA	Rio de Janeiro	RJ	27	MAIO	1976
278	AGITEC	Rio de Janeiro	RJ	27	MAIO	2015
279	DSG	Brasília	DF	31	MAIO	1890
JUNHO						
280	CMF	Fortaleza	CE	1º	JUN	1919
281	7º GAC	Olinda	PE	1º	JUN	1942
282	DCT	Brasília	DF	1º	JUN	2005
283	13º GAC	Cachoeira do Sul	RS	4	JUN	1908
284	8º BEC	Santarém	PA	4	JUN	1908
285	CRO/7	Recife	PE	4	JUN	1965
286	33º Pel PE	Marabá	PA	4	JUN	1987
287	4º Gpt E	Porto Alegre	RS	4	JUN	2013
288	ECT	Rio de Janeiro	RJ	5	JUN	1923
289	10º B Log	Alegrete	RS	5	JUN	1973
290	7º BEC	Rio Branco	AC	6	JUN	1969
291	23ª Bda Inf Sl	Marabá	PA	9	JUN	1976
292	Ba Adm/CCOMGEX	Brasília	DF	9	JUN	2009
293	Cia C2	Brasília	DF	9	JUN	2009
294	34º Pel PE	Tefé	AM	10	JUN	1992
295	1º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	11	JUN	1841
296	3º Gpt E	Campo Grande	MS	14	JUN	2010
297	Pq R Mnt/1	Rio de Janeiro	RJ	16	JUN	1944

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
298	12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava	SP	18	JUN	1919
299	16º GAC AP	São Leopoldo	RS	18	JUN	1919
300	H Gu Alegrete	Alegrete	RS	18	JUN	1919
301	H Gu Bagé	Bagé	RS	18	JUN	1919
302	AD/5	Curitiba	PR	19	JUN	1946
303	12º Cia Com L	Caçapava	SP	19	JUN	1995
304	13º BIB	Ponta Grossa	PR	21	JUN	1923
305	5ª CSM	Ribeirão Preto	SP	21	JUN	1940
306	16º RC Mec	Bayeux	PB	21	JUN	1971
307	CDE	Rio de Janeiro	RJ	22	JUN	1915
308	1º RC Mec	Itaqui	RS	25	JUN	1846
309	CMN	Belém	PA	26	JUN	2013
310	C I Rincão	São Borja	RS	27	JUN	1975
311	Cmdo Op Esp	Goiânia	GO	27	JUN	2002
312	47º BI	Coxim	MS	29	JUN	1960
313	H Mil A Brasília	Brasília	DF	29	JUN	1965
314	CMCG	Campo Grande	MS	29	JUN	1993
315	CMJF	Juiz de Fora	MG	29	JUN	1993
316	EsIE	Rio de Janeiro	RJ	30	JUN	1943
JULHO						
317	H Mil A Porto Alegre	Porto Alegre	RS	1º	JUL	1890
318	EsCom	Brasília	DF	1º	JUL	1921
319	1º D Sup	Rio de Janeiro	RJ	1º	JUL	1928
320	14º BI Mtz	Jaboatão	PE	1º	JUL	1941
321	31º BI Mtz	Campina Grande	PB	1º	JUL	1941
322	10º GAC SI	Boa Vista	RR	1º	JUL	1942
323	Pq R Mnt/3	Santa Maria	RS	1º	JUL	1944
324	2º BPE	Osasco	SP	1º	JUL	1952
325	EsIMEx	Brasília	DF	1º	JUL	1994
326	11º CT	Curitiba	PR	1º	JUL	1997
327	21º CT	Belo Horizonte	MG	1º	JUL	1997
328	41º CT	Belém	PA	1º	JUL	1997
329	51º CT	Salvador	BA	1º	JUL	1997
330	52º CT	Porto Alegre	RS	1º	JUL	1997
331	1º Pel Com SI	Boa Vista	RR	1º	JUL	2004
332	16º Pel Com SI	Tefé	AM	1º	JUL	2004
333	17º Pel Com SI	Porto Velho	RO	1º	JUL	2004
334	CIAMF	Formosa	GO	1º	JUL	2014
335	CLMF	Formosa	GO	1º	JUL	2014
336	Dst Deodoro	Rio de Janeiro	RJ	1º	JUL	2014

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
337	CEADEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	JUL	2015
338	8ª Cia Intlg	Belém	PA	1º	JUL	2015
339	B Adm Curado	Recife	PE	1º	JUL	2016
340	1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	2	JUL	1891
341	4ª RM	Belo Horizonte	MG	2	JUL	1891
342	5ª RM	Curitiba	PR	2	JUL	1891
343	11º BPE	Rio de Janeiro	RJ	5	JUL	1961
344	35º BI	Feira de Santana	BA	5	JUL	1968
345	72º BI Mtz	Petrolina	PE	5	JUL	1968
346	4ª DL	Manaus	AM	6	JUL	1978
347	EsACosAAe	Rio de Janeiro	RJ	9	JUL	1934
348	12ª Cia Com Mec	Alegrete	RS	9	JUL	1945
349	14ª CSM	Sorocaba	SP	10	JUL	1946
350	10ª Cia Gd	Fortaleza	CE	10	JUL	1963
351	3ª RM	Porto Alegre	RS	12	JUL	1919
352	4º RCC	Rosário do Sul	RS	12	JUL	1938
353	B Adm Ap/3ª RM	Porto Alegre	RS	12	JUL	2005
354	3º BEC	Picos	PI	15	JUL	1942
355	3ª DL	Olinda	PE	16	JUL	1958
356	3º GAAe	Caxias do Sul	RS	17	JUL	1950
357	H Mil A Recife	Recife	PE	19	JUL	1817
358	1º BOAI	Brasília	DF	22	JUL	2002
359	B Adm Bda Op Esp	Goiânia	GO	22	JUL	2002
360	CI Op Esp	Niterói	RJ	22	JUL	2002
361	DECEX	Rio de Janeiro	RJ	24	JUL	1937
362	CML	Rio de Janeiro	RJ	24	JUL	1946
363	CMNE	Recife	PE	24	JUL	1946
364	CMSE	São Paulo	SP	24	JUL	1946
365	17ª Bda Inf Sl	Porto Velho	RO	24	JUL	1969
366	8º B Log	Porto Alegre	RS	24	JUL	1972
367	7ª Cia Com	Recife	PE	25	JUL	1941
368	7º D Sup	Recife	PE	26	JUL	1941
369	13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá	MT	27	JUL	1978
370	2º Gpt E	Manaus	AM	28	JUL	1970
371	2º B Fv	Araguari	MG	29	JUL	1938
372	DESMil	Rio de Janeiro	RJ	29	JUL	1952
373	36º BI Mtz	Uberlândia	MG	29	JUL	1962
374	5º BEC	Porto Velho	RO	30	JUL	1965
AGOSTO						
375	15º BI Mtz	João Pessoa	PB	1º	AGO	1941

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
376	CMBel	Belém	PA	1º	AGO	2015
377	CMM	Manaus	AM	2	AGO	1971
378	CO/3º Gpt E	Campo Grande	MS	4	AGO	1970
379	CRO/1	Rio de Janeiro	RJ	4	AGO	1970
380	CRO/3	Porto Alegre	RS	4	AGO	1970
381	CRO/5	Curitiba	PR	4	AGO	1970
382	Dep Subs Santa Maria	Santa Maria	RS	4	AGO	1975
383	Dep Subs Santo Ângelo	Santo Ângelo	RS	4	AGO	1975
384	CDCiber	Brasília	DF	4	AGO	2010
385	MNMSGM	Rio de Janeiro	RJ	5	AGO	1960
386	1ª DE	Rio de Janeiro	RJ	6	AGO	1908
387	3ª DE	Santa Maria	RS	6	AGO	1908
388	2ª RM	São Paulo	SP	6	AGO	1908
389	4ª Bda Inf L (Mth)	Juiz de Fora	MG	6	AGO	1908
390	12º B Sup	Manaus	AM	6	AGO	1969
391	1ª Btl Com Sl	Manaus	AM	6	AGO	1969
392	B Mnt Sup Armt	Rio de Janeiro	RJ	8	AGO	1918
393	PMB	Brasília	DF	8	AGO	1962
394	3º B Sup	Santa Rita	RS	8	AGO	1984
395	6º BEC	Boa Vista	RR	9	AGO	1967
396	C Dout Ex	Brasília	DF	10	AGO	2010
397	IME	Rio de Janeiro	RJ	11	AGO	1930
398	32º BIL	Petrópolis	RJ	12	AGO	1870
399	1º B F Esp	Goiânia	GO	12	AGO	1968
400	CRO/11	Brasília	DF	12	AGO	1947
401	2º RC Mec	São Borja	RS	15	AGO	1889
402	H Gu Natal	Natal	RN	15	AGO	1941
403	OCEx	Rio de Janeiro	RJ	15	AGO	1996
404	10ª Bda Inf Mtz	Recife	PE	17	AGO	1973
405	3º B Av Ex	Campo Grande	MS	17	AGO	1993
406	17º RC Mec	Amambai	MS	18	AGO	1888
407	2º RCG	Rio de Janeiro	RJ	18	AGO	1888
408	6º RCB	Alegrete	RS	18	AGO	1888
409	7º RC Mec	Santana do Livramento	RS	18	AGO	1888
410	12º Esqd C Mec	Boa Vista	RR	18	AGO	1982
411	15ª Cia E Cmb	Palmas	PR	18	AGO	1982
412	11º GAAAe	Brasília	DF	18	AGO	1986
413	Coud Rincão	São Borja	RS	19	AGO	1987
414	14º RC Mec	São Miguel D'Oeste	SC	20	AGO	1842
415	2º BIS	Belém	PA	20	AGO	1842

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
416	8º Esqd C Mec	Porto Alegre	RS	20	AGO	1984
417	1º RCC	Santa Maria	RS	21	AGO	1944
418	1º B Com	Santa Ângelo	RS	21	AGO	1945
419	DETMil	Rio de Janeiro	RJ	21	AGO	1945
420	ESA	Três Corações	MG	21	AGO	1945
421	7º BPE	Manaus	AM	21	AGO	1969
422	CAAdEx	Rio de Janeiro	RJ	21	AGO	1996
423	44º BI Mtz	Cuiabá	MT	23	AGO	1847
424	CITEX	Brasília	DF	23	AGO	1915
425	DCEM	Brasília	DF	24	AGO	1909
426	CIBSB	Rosário do Sul	RS	24	AGO	1951
427	7ª Bda Inf Mtz	Natal	RN	25	AGO	1941
428	DPIMA	Brasília	DF	25	AGO	1956
429	C Gen Ernani Ayrosa	Itaipava	RJ	25	AGO	1993
430	D M Av Ex	Brasília	DF	25	AGO	1993
431	EGGCF	Brasília	DF	30	AGO	1949
432	24º BIL	São Luís	MA	31	AGO	1870
433	50º BIS	Imperatriz	MA	31	AGO	1870
SETEMBRO						
434	CMS	Porto Alegre	RS	1º	SET	1944
435	3º B Log	Bagé	RS	1º	SET	1944
436	9º B Log	Santiago	RS	1º	SET	1944
437	CMB	Brasília	DF	1º	SET	1978
438	10ª ICFEx	Fortaleza	CE	1º	SET	2009
439	19º RC Mec	Santa Rosa	RS	2	SET	1942
440	C Av Ex	Taubaté	SP	3	SET	1986
441	1º B Av Ex	Taubaté	SP	3	SET	1986
442	6º Pel PE	Goiânia	GO	4	SET	2003
443	B Ap Op Esp	Goiânia	GO	4	SET	2003
444	Cia DQBRN	Goiânia	GO	4	SET	2003
445	DSM	Brasília	DF	5	SET	1906
446	B DOMPSA	Rio de Janeiro	RJ	5	SET	1952
447	3ª Bda C Mec	Bagé	RS	7	SET	1926
448	4º B Log	Santa Maria	RS	9	SET	1944
449	Nu DME	Brasília	DF	9	SET	2015
450	C I Marechal Hermes	Três Barras	SC	10	SET	1952
451	CMBH	Belo Horizonte	MG	12	SET	1955
452	EsPCEX	Campinas	SP	17	SET	1940
453	10ª RM	Fortaleza	CE	17	SET	1942
454	C Fron Acre/4º BIS	Rio Branco	AC	18	SET	1957

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
455	3º RCC	Ponta Grossa	PR	20	SET	1944
456	6º CTA	Campo Grande	MS	20	SET	1993
457	DF	Rio de Janeiro	RJ	21	SET	1946
458	5ª DL	Rio de Janeiro	RJ	21	SET	1972
459	C Fron Rondônia/6º BIS	Guajará-Mirim	RO	23	SET	1932
460	3º Esqd C Mec	Brasília	DF	23	SET	1963
461	23º Pel PE	Cristalina	GO	23	SET	1981
462	IDQBRN	Rio de Janeiro	RJ	23	SET	2015
463	B Adm Ap/5ª DE	Curitiba	PR	24	SET	2013
464	13º Pel PE	Cuiabá	MT	25	SET	1978
465	H Gu Porto Velho	Porto Velho	RO	26	SET	1986
466	CI Av Ex	Taubaté	SP	26	SET	1991
467	M H Ex/FC	Rio de Janeiro	RJ	28	SET	1914
468	9º RCB	São Gabriel	RS	28	SET	1918
469	2º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	29	SET	1699
470	30º BI Mec	Apucarana	PR	30	SET	1968
471	1º BAC	Goiânia	GO	30	SET	1983
OUTUBRO						
472	6ª RM	Salvador	BA	1º	OUT	1821
473	9ª RM	Campo Grande	MS	1º	OUT	1821
474	6º GAC	Rio Grande	RS	1º	OUT	1942
475	6º GMF	Formosa	GO	1º	OUT	1942
476	4º D Sup	Juiz de Fora	MG	1º	OUT	1943
477	CRO/2	São Paulo	SP	1º	OUT	1965
478	CECMA	Manaus	AM	1º	OUT	1969
479	B Adm Ap/CMP	Brasília	DF	1º	OUT	2009
480	CI IdEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	OUT	2015
481	CPAEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	OUT	2015
482	ECEME	Rio de Janeiro	RJ	2	OUT	1905
483	1º GAA Ae	Rio de Janeiro	RJ	4	OUT	1940
484	11ª Cia Com Mec	Santiago	RS	6	OUT	1942
485	20º BIB	Curitiba	PR	6	OUT	1942
486	28º BIL	Campinas	SP	6	OUT	1942
487	9º BE Cmb	Aquidauana	MS	6	OUT	1942
488	CI Butiá	Butiá	RS	8	OUT	1959
489	1º Pel PE	Santiago	RS	9	OUT	1974
490	2º Pel PE	Uruguaiana	RS	9	OUT	1974
491	9º Pel PE	Rio de Janeiro	RJ	10	OUT	1994
492	CI Bld	Santa Maria	RS	11	OUT	1996
493	9ª ICFEx	Campo Grande	MS	14	OUT	1987

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
494	33º BI Mec	Cascavel	PR	15	OUT	1971
495	14º Pel PE	Florianópolis	SC	15	OUT	1984
496	26º Pel PE	Santa Maria	RS	15	OUT	1984
497	CMO	Campo Grande	MS	15	OUT	1985
498	6º Btl Intlg	Campo Grande	MS	15	OUT	1985
499	CTEx	Rio de Janeiro	RJ	16	OUT	1979
500	10ª Cia E Cmb	São Bento do Una	PE	16	OUT	1986
501	23ª Cia Com Sl	Marabá	PA	16	OUT	1986
502	3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito	RS	16	OUT	1986
503	12º GAC	Jundiá	SP	18	OUT	1922
504	6ª Cia Com	Goânia	GO	20	OUT	1975
505	7º Pel PE	Natal	RN	20	OUT	1975
506	8º Pel PE	Pelotas	RS	20	OUT	1975
507	11º Pel PE	Campinas	SP	20	OUT	1975
508	12º Pel PE	Caçapava	SP	20	OUT	1975
509	22º Pel PE	São Gabriel da Cachoeira	AM	20	OUT	1975
510	25º Pel PE	Ponta Grossa	PR	20	OUT	1975
511	DFPC	Brasília	DF	20	OUT	1982
512	CIGEx	Brasília	DF	22	OUT	1987
513	62º BI	Joinville	SC	23	OUT	1793
514	63º BI	Florianópolis	SC	23	OUT	1793
515	EME	Brasília	DF	24	OUT	1896
516	13ª Cia DAM	Santa Maria	RS	25	OUT	1974
517	Gab Cmt Ex	Brasília	DF	27	OUT	1860
518	DGP	Brasília	DF	27	OUT	1860
519	D Cont	Brasília	DF	27	OUT	1860
520	CMA	Manaus	AM	27	OUT	1956
521	2ª DE	São Paulo	SP	29	OUT	1952
522	4ª Cia PE	Belo Horizonte	MG	29	OUT	1952
523	CRO/8	Belém	PA	29	OUT	1968
524	13ª Cia Com Mec	São Gabriel	RS	31	OUT	1942
525	3º Pel PE	Bagé	RS	31	OUT	1968
NOVEMBRO						
526	27º GAC	Ijuí	RS	1º	NOV	1942
527	2ª Bia AAAe	Santana do Livramento	RS	1º	NOV	1942
528	1º B Log Sl	Boa Vista	RR	1º	NOV	1993
529	16ª Ba Log	Tefé	AM	1º	NOV	1993
530	17ª Ba Log	Porto Velho	RO	1º	NOV	1993
531	3º B Com	Porto Alegre	RS	3	NOV	1965
532	19º GAC	Santiago	RS	4	NOV	1911

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
533	23ª Cia E Cmb	Ipameri	GO	4	NOV	1975
534	8º D Sup	Belém	PA	6	NOV	1941
535	2ª ICFEx	São Paulo	SP	6	NOV	1972
536	3ª ICFEx	Porto Alegre	RS	6	NOV	1972
537	11ª ICFEx	Brasília	DF	6	NOV	1972
538	12ª ICFEx	Manaus	AM	6	NOV	1972
539	COTER	Brasília	DF	6	NOV	1990
540	3ª Cia F Esp	Manaus	AM	6	NOV	2000
541	21º D Sup	São Paulo	SP	7	NOV	1932
542	25º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
543	27º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
544	Dst Sau Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
545	20ª Cia Com Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
546	20º B Log Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
547	25º B Log (Es)	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
548	14º B Log	Recife	PE	7	NOV	1973
549	D Abst	Brasília	DF	7	NOV	2000
550	D Mat	Brasília	DF	7	NOV	2000
551	Pq R Mnt/7	Recife	PE	10	NOV	1922
552	H Ge Fortaleza	Fortaleza	CE	10	NOV	1942
553	14ª Bda Inf Mtz	Florianópolis	SC	11	NOV	1971
554	15ª Bda Inf Mec	Cascavel	PR	11	NOV	1971
555	16ª Bda Inf Sl	Tefé	AM	11	NOV	1971
556	GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro	RJ	11	NOV	1971
557	6º B Com	Bento Gonçalves	RS	11	NOV	1975
558	15º B Log	Cascavel	PR	11	NOV	1988
559	CPOR/R	Recife	PE	13	NOV	1933
560	CISM	Santa Maria	RS	13	NOV	1956
561	B Adm Ap/CMN	Belém	PA	14	NOV	2013
562	5º BIL	Lorena	SP	15	NOV	1910
563	DSMEM	Brasília	DF	16	NOV	2015
564	DGO	Brasília	DF	18	NOV	2003
565	4º Esqd C Mec	Santos Dumont	MG	21	NOV	1929
566	32º Pel PE	Boa Vista	RR	22	NOV	1991
567	18º BI Mtz	Sapucaia do Sul	RS	28	NOV	1908
568	18º GAC	Rondonópolis	MT	28	NOV	1908
569	37º BIL	Lins	SP	28	NOV	1908
570	CIJF/CEAC	Juiz de Fora	MG	28	NOV	1958
571	B Av T	Taubaté	SP	28	NOV	1989
572	4º RCB	São Luiz Gonzaga	RS	30	NOV	1852

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
573	1º Btl DQBRN	Rio de Janeiro	RJ	30	NOV	1953
574	5ª Bia AAAe L	Osasco	SP	30	NOV	1976
575	9ª Bia AAAe (Es)	Macaé	RJ	30	NOV	1976
576	11ª Bia AAAe AP	Rio Negro	PR	30	NOV	1976
577	21ª Bia AAAe Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	30	NOV	1976
DEZEMBRO						
578	11º BI Mth	São João del-Rei	MG	1º	DEZ	1888
579	6ª BPE	Salvador	BA	1º	DEZ	1952
580	4º Pel PE	Dourados	MS	1º	DEZ	1986
581	36º Pel PE Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	1º	DEZ	1996
582	3º BIS	Barcelos	AM	3	DEZ	1935
583	2º G AAAe	Praia Grande	SP	3	DEZ	1940
584	C Fron Rio Negro/5º BIS	São Gabriel da Cachoeira	AM	3	DEZ	1984
585	DC Mun	Paracambi	RJ	4	DEZ	1958
586	3ª/63º BI	Tubarão	SC	5	DEZ	1961
587	4º G AAAe	Sete Lagoas	MG	5	DEZ	1983
588	11º GAC	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
589	1º BPE	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
590	1º Esqd C L	Valença	RJ	6	DEZ	1943
591	B Es Com	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
592	Pq R Mnt/5	Curitiba	PR	6	DEZ	1955
593	Pq R Mnt/12	Manaus	AM	6	DEZ	1978
594	31ª CSM	Porto Velho	RO	7	DEZ	1982
595	H Gu Santiago	Santiago	RS	10	DEZ	1943
596	CAEx	Rio de Janeiro	RJ	10	DEZ	1984
597	11º RC Mec	Ponta Porã	MS	11	DEZ	1919
598	58º BI Mtz	Aragarças	GO	11	DEZ	1919
599	17º Pel PE	Porto Velho	RO	11	DEZ	1984
600	35º Pel PE	Juiz de Fora	MG	16	DEZ	1975
601	1ª Bda AAAe	Guarujá	SP	16	DEZ	1980
602	10º Pel PE	Recife	PE	16	DEZ	1986
603	8ª ICFEx	Belém	PA	16	DEZ	1991
604	BIBLIEX	Rio de Janeiro	RJ	17	DEZ	1881
605	3ª Bda Inf Mtz	Cristalina	GO	18	DEZ	1968
606	23º B Log Sl	Marabá	PA	18	DEZ	1985
607	C Fron Solimões/8º BIS	Tabatinga	AM	19	DEZ	1955
608	1ª Cia E Cmb Mec	São Borja	RS	19	DEZ	1985
609	2ª Cia E Cmb Mec	Alegrete	RS	19	DEZ	1985
610	4ª Cia E Cmb Mec	Jardim	MS	19	DEZ	1985
611	11ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	19	DEZ	1985

RELAÇÃO DE DATAS DE ANIVERSÁRIO DAS OM EM 2017						
Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
612	6º Esqd C Mec	Santa Maria	RS	19	DEZ	1985
613	IBEx	Rio de Janeiro	RJ	19	DEZ	1894
614	4ª ICFEx	Juiz de Fora	MG	20	DEZ	1991
615	1º Esqd C Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21	DEZ	1981
616	SEF	Brasília	DF	22	DEZ	1841
617	D A Prom	Brasília	DF	22	DEZ	1841
618	4º B Com	Recife	PE	22	DEZ	1964
619	5º B Log	Curitiba	PR	22	DEZ	1971
620	2ª Cia Intlg	Rio de Janeiro	RJ	22	DEZ	1995
621	3ª Cia Intlg	São Paulo	SP	22	DEZ	1995
622	4ª Cia Intlg	Manaus	AM	22	DEZ	1995
623	5ª Cia Intlg	Recife	PE	22	DEZ	1995
624	7ª Cia Intlg	Brasília	DF	22	DEZ	1995
625	2ª Cia Trnp	São Paulo	SP	22	DEZ	1995
626	10º Esqd C Mec	Recife	PE	24	DEZ	1947
627	3º BE Cmb	Cachoeira do Sul	RS	26	DEZ	1917
628	9º BEC	Cuiabá	MT	26	DEZ	1917
629	Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
630	CI Pqdt G P B	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
631	26º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
632	27º B Log	Curitiba	PR	28	DEZ	1972
633	2º B Log L	Campinas	SP	28	DEZ	1972
634	18ª Bda Inf Fron	Corumbá	MS	31	DEZ	1921

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 105-COLOG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do Art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011, e o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art 1º Aprovar a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art 3º Revogar as determinações contidas nas Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP) e nas Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT) no que diz respeito aos materiais de gestão da D Mat.

NOTA: a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016, está publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 111-DCT, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Presidencial nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta na Portaria do Comandante do Exército nº 752, de 29 de junho de 2016, e nas Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, de 16 de dezembro 2011, publicado na Separata nº 2 ao Boletim do Exército nº 50, de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia nº 059, de 17 de dezembro de 2012.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS E PRODUTOS DO SETOR DE DEFESA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012, ALTERADO PELO CONVÊNIO ICMS Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2015 (EB80-N-07.004)

1. OBJETIVOS

Apresentar os requisitos necessários ao cadastramento ou atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa e que objetivam usufruir da redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

Elaborar a relação das empresas e produtos da indústria de defesa que solicitem cadastramento ou atualização, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

2. APLICABILIDADE

As informações descritas nestas normas são aplicáveis ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa, visando ao

cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015, doravante denominada Relação de Candidatas.

3. REFERÊNCIAS

a. Convênio ICMS nº 95/12, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica.

b. Convênio ICMS nº 20/15, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS nº 95/12, de 28 de setembro de 2012.

c. Portaria nº 324-GM/MD do Ministro de Estado da Defesa, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do Exército para praticar atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa.

d. Portaria nº 752 do Comandante do Exército, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da indústria de defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95/12, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20/15, de 22 de abril de 2015.

4. DEFINIÇÕES

a. **Ato COTEPE ICMS** - ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), no qual são relacionadas as empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa, beneficiárias da redução da base de cálculo do ICMS nos termos do Convênio ICMS nº 95/12, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20/15, de 22 de abril de 2015, constando os produtos com seus respectivos códigos e Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH.

b. **RELAÇÃO DE CANDIDATAS** - é a relação elaborada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), de empresas candidatas ao benefício fiscal do convênio ICMS nº 95/12, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20/15, de 22 de abril de 2015, que cumpriram os requisitos constantes destas normas. Essa relação é encaminhada pelo DCT, após a publicação em Boletim do Exército, para o CONFAZ, que realiza procedimentos necessários para a elaboração da **relação de empresas beneficiárias**, que constarão de um Ato COTEPE. Portanto, a **relação de candidatas** é distinta da relação de empresas beneficiárias constantes do Ato COTEPE.

c. **IMPUGNAÇÃO** - contestação da empresa à sua rejeição ou exclusão na Relação de Candidatas. Na impugnação, a empresa deverá apresentar argumentos que se contraponham aos motivos que demandaram sua rejeição ou exclusão e, se for o caso, documentos que comprovem estes argumentos.

d. **EMPRESAS NACIONAIS DA INDÚSTRIA DO SETOR DE DEFESA ABRANGIDAS** - são as empresas sediadas no território nacional, que executam - dentre outras atividades fabris - projeto, fabricação e montagem de veículos militares, simuladores de veículos militares e tratores de baixa ou de alta velocidades, sobre lagartas ou rodas, destinados às unidades de engenharia ou de artilharia, para obras ou para rebocar equipamentos pesados, suas partes, peças, componentes separados e acessórios, sistemas de medidas de apoio à guerra eletrônica para uso militar, equipamentos de rádio-monitoração, radares para uso militar e centros de operação de artilharia antiaérea, sendo estas atividades evidenciadas pelas informações contidas na Ficha Cadastral de Empresa (FCE).

e. **EMPRESAS COMERCIALIZADORAS E IMPORTADORAS DE PRODUTOS PARA O SETOR DE DEFESA** - são as empresas que exercem atividades comerciais e de importação relacionadas ao setor de defesa, sendo estas atividades evidenciadas pela classificação do Código Nacional de

Atividade Econômica (CNAE) constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e em sua Inscrição Estadual (IE).

5. CONCEPÇÃO GERAL

a. A comissão nomeada pelo Chefe do DCT analisa as solicitações de cadastramento e de atualização das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa, caso atendam aos requisitos constantes nestas normas, elabora a relação dessas empresas com os respectivos produtos e a submete à decisão do Chefe do DCT, para publicação em Boletim do Exército e encaminhamento ao CONFAZ.

b. Estas normas definem apenas os requisitos que cabem ao DCT. Não dizem respeito aos demais requisitos que são objetos de análise pelo CONFAZ.

c. A Relação de Candidatas elaborada pelo DCT contempla o nome das empresas e dos produtos por estas informados, que visam usufruir da redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015. Esse benefício somente poderá ser alcançado após os procedimentos realizados pelo CONFAZ e a publicação do ATO COTEPE correspondente.

d. O DCT poderá adequar a descrição dos produtos informados pelas empresas, que serão incluídos na Relação de Candidatas, em conformidade com aqueles estabelecidos no Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

e. O cadastramento poderá ser realizado em dois períodos ao longo do ano: de 1º a 31 de março e de 1º a 30 de setembro, sendo solicitado mediante **Carta de Cadastramento (Anexos 1 e 2)**. Para fins de registro de prazo de cadastramento, será considerada a data da postagem no correio ou a data de protocolo no DCT, nos casos de entrega direta.

f. A empresa constante de Ato COTEPE deverá encaminhar ao DCT, por intermédio de **Carta de Atualização (Anexo 3)**, quaisquer alterações nas informações constantes deste Ato.

g. A empresa que solicitar cadastramento de filial deverá atender aos requisitos necessários ao cadastramento de uma nova empresa, exceto aqueles comuns às empresas já cadastradas.

h. O estabelecimento que pretenda ser cadastrado em mais de um tipo de empresa, definido no nº 4 destas normas, deverá atender, concomitantemente, os requisitos específicos para cada tipo de empresa pretendido.

i. As **Cartas de Cadastramento** ou **de Atualização**, bem como qualquer outra correspondência referente a estas normas, deverão cumprir os requisitos nelas estabelecidos, que estão disponíveis no site do DCT (www.dct.eb.mil.br), e ser remetidas ao seguinte endereço:

Departamento de Ciência e Tecnologia

QGEx - Bloco "G" - 2º Andar - SMU

CEP 70.630-901 - BRASÍLIA - DF

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a. As empresas definidas no nº 4 desta normas, interessadas em requerer o cadastramento ou atualização, deverão encaminhar as respectivas cartas para o DCT, cumprindo os requisitos especificados nestas normas.

b. Carta de Cadastramento

1) A **Carta de Cadastramento** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme modelos constantes dos **Anexos 1 e 2**, assinada pelo seu representante legal, constante de seu ato de constituição, com o nome completo, sem abreviaturas, e cargo do signatário. Caso a empresa se faça representar por pessoa diferente, deverá apresentar instrumento de procuração correspondente que estabeleça os poderes específicos outorgados ao procurador.

2) Não serão aceitas procurações que permitam subestabelecê-los pelo procurador inicialmente designado.

3) O texto da **Carta de Cadastramento** deverá contemplar as seguintes informações:

a) área de atuação da empresa, conforme Convênio ICMS 95/12; alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015;

b) razão social constante do CNPJ e da IE da empresa;

c) pessoa de contato na empresa para este assunto, com nome completo, função ou cargo, telefone e e-mail. Caso a pessoa informada não faça parte do quadro de funcionários da empresa, deverá ser apresentado instrumento de procuração correspondente que estabeleça especificamente esta função;

d) endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP), conforme constante do CNPJ e da IE da empresa; e

e) número de telefone, *e-mail* e, quando houver, número de FAX da empresa.

4) Os seguintes documentos deverão, **obrigatoriamente**, ser anexados à **Carta de Cadastramento**:

a) cópia do Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social ou equivalente) e sua última alteração;

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

c) cópia da Ficha de Inscrição Estadual - IE (Não é aceito o extrato obtido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA, exceto se este documento for, na Unidade Federada correspondente, o único documento que comprove esta informação).

5) Caso a empresa atue em mais de uma das áreas definidas no nº 4 destas normas, a **Carta de Cadastramento** deverá cumprir os requisitos para cada uma delas.

c. **Carta de Atualização:**

1) A **Carta de Atualização** deverá ser enviada sempre que ocorrerem alterações das informações constantes nos documentos anteriormente enviados (contratual, endereço, de dados constantes do CNPJ e da IE, substituição de procurador, etc.), comunicando tais ocorrências, acompanhada de cópia da documentação comprobatória destas, quando aplicável.

2) A **Carta de Atualização** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do **Anexo 3**, assinada pelo seu representante legal, constante de seu ato de constituição, com o nome completo, sem abreviaturas, e cargo do signatário. Caso a empresa se faça representar por pessoa diferente, deverá apresentar instrumento de procuração correspondente que estabeleça os poderes específicos outorgados ao procurador.

3) Não serão aceitas procurações que permitam subestabelecê-los pelo procurador inicialmente designado.

7. REJEIÇÃO E EXCLUSÃO DE EMPRESA DA RELAÇÃO DE CANDIDATAS AO BENEFÍCIO DO CONVÊNIO ICMS 95/12, ALTERADO PELO CONVÊNIO ICMS, Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2015

a. Rejeição

1) Será rejeitada a empresa que não atenda aos requisitos constantes destas normas, devendo ser observado o período para cadastramento.

2) Uma vez rejeitada, a empresa poderá solicitar novamente o cadastramento na Relação de Candidatas, dentro do período disponibilizado.

3) A empresa rejeitada para compor **Relação de Candidatas** será informada, por intermédio de carta com Aviso de Recebimento (AR), quanto ao motivo de sua rejeição. Esta empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da carta, para apresentar, se desejar, a impugnação à sua rejeição.

4) A impugnação citada deverá ser encaminhada ao endereço constante da letra “i”, do nº 5, destinada ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, que terá 20 (vinte) dias corridos para avaliá-la e submetê-la à decisão do Chefe do DCT.

5) A decisão do Chefe do DCT, com relação à impugnação, será encaminhada à empresa por intermédio da carta com Aviso de Recebimento (AR).

6) Em caso de rejeição, a documentação apresentada não será restituída à empresa solicitante.

b. Exclusão

1) Será excluída da **Relação de Candidatas**, respeitado o direito de defesa, a empresa que tornar-se irregular com a ocorrência de fato superveniente ao cadastramento e/ou deixar de cumprir qualquer solicitação para dirimir qualquer irregularidade não identificada antes do cadastramento.

2) A empresa excluída da **Relação de Candidatas** será informada, por intermédio de carta com Aviso de Recebimento (AR), quanto ao motivo de sua exclusão. A empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da carta, para apresentar, se desejar, a impugnação à sua exclusão.

3) A impugnação citada deverá ser encaminhada ao endereço constante da letra “i”, do nº 5, destinada ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, que terá 20 (vinte) dias corridos para avaliá-la e submetê-la à decisão do Chefe do DCT.

4) A decisão do Chefe do DCT, com relação à impugnação, será encaminhada à empresa por intermédio de carta com Aviso de Recebimento (AR).

5) Em caso de exclusão, a documentação apresentada não será restituída à empresa solicitante.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS

a. Para cadastramento de Empresa Nacional da Indústria do Setor de Defesa na Relação de Candidatas

1) A EMPRESA NACIONAL DA INDÚSTRIA DO SETOR DE DEFESA solicitante deverá descrever na **Carta de Cadastramento (Anexo 1)**, de forma resumida, os produtos fabris relacionados ao setor de defesa, em conformidade com aqueles elencados no Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

2) Além dos documentos já citados no nº 6 (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA), deverão, obrigatoriamente, ser anexados à **Carta de Cadastramento** os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral de Empresa - FCE, modelo constante do **Anexo 4**; e

b) Relação dos produtos utilizados na fabricação para o setor de defesa, em conformidade com aqueles elencados no Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015, para os quais se solicita o benefício, acompanhados dos respectivos códigos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

3) Deverá constar, no objeto social do Ato de Constituição da Empresa ou em suas alterações, no CNPJ e na IE, ao menos uma atividade econômica relacionada à indústria do setor de defesa. Não são aceitas designações de atividades econômicas genéricas.

b. Para atualização de Empresa Nacional da Indústria do Setor de Defesa

1) As alterações das informações constantes dos documentos relacionados nas letras a) e b), do nº 2), da letra a., do nº 8, deverão ser comunicadas ao DCT por intermédio de **Carta de Atualização (Anexo 3)** acompanhada destes documentos atualizados e, quando for o caso, da documentação comprobatória das alterações ocorridas.

2) A **Carta de Atualização** deverá sempre ter como anexo a FCE.

c. Para CADASTRAMENTO de Empresas Comercializadoras e Importadoras de Produtos para o Setor de Defesa na Relação de Candidatas

1) A EMPRESA COMERCIALIZADORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O SETOR DE DEFESA solicitante deverá enviar **Carta de Cadastramento (Anexo 2)**, na qual descreverá, de forma resumida, os produtos para o setor de defesa comercializados e/ou importados, em conformidade com aqueles elencados no Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

2) Além dos documentos já citados no nº 6 (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA), deverá, obrigatoriamente, ser anexada à **Carta de Cadastramento** a Relação de Produtos para o Setor de Defesa comercializados e/ou importados, em conformidade com aqueles elencados no Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015, para os quais se solicita o benefício, acompanhados dos respectivos códigos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

3) O Ato de Constituição da empresa e suas alterações deverão estar registrados na Junta Comercial do Estado correspondente.

4) Deverá constar, no objeto social do Ato de Constituição da Empresa ou em suas alterações, no CNPJ e na IE, ao menos uma atividade econômica relacionada à comercialização ou importação de produtos para o setor de defesa. Não serão aceitas designações de atividades econômicas genéricas.

d. Para atualização de Empresas Comercializadoras e Importadoras de Produtos para o Setor de Defesa

As alterações das informações solicitadas pela empresa deverão ser comunicadas ao DCT por intermédio de **Carta de Atualização (Anexo 3)**.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As servidões previstas nestas normas serão realizadas por comissão nomeada pelo Chefe do DCT.

ANEXO 1

(MODELO DE CARTA PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DA INDÚSTRIA NACIONAL NO CONVÊNIO ICMS 95/12, ALTERADO PELO CONVÊNIO ICMS, Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2015)

(Timbre da empresa)

(Local e data)

Ao Sr. Chefe do
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DCT
QGEx - Bloco "G" - 2º Andar - Setor Militar Urbano
CEP 70.630-901 - Brasília - DF

Assunto: cadastramento de empresa nacional visando ao Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, I. E. nº, estabelecida na (endereço completo), vem solicitar a V Exa o cadastramento desta Empresa visando ao Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

Nossa empresa atua na área de

Texto a constar no Ato COTEPE: (descrever os produtos para os quais solicita o cadastramento, em conformidade com aqueles elencados no Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015, como, por exemplo: partes, peças, acessórios, equipamentos, ferramental e material de uso e consumo empregado na fabricação de produtos para o setor de defesa).

Para este assunto, a pessoa de contato em nossa empresa é: (nome completo, cargo, telefone, e-mail).

Anexamos a esta carta os documentos listados a seguir:

Cópia do Contrato Social e sua última alteração;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Cópia da Ficha de Inscrição Estadual - IE;

Relação dos Produtos fabricados para o setor de defesa, conforme descrição do Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015, para os quais solicita o cadastramento, acompanhados dos respectivos códigos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

Atenciosamente,

(Assinatura identificada do representante legal da empresa, constante de seu ato de constituição, ou de representante legalmente constituído, neste caso, deverá ser anexado também a procuração citada no nº 1), da letra b, do nº 6, destas normas)

ANEXO 2

(MODELO DE CARTA PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PARA O CONVÊNIO ICMS 95/12, ALTERADO PELO CONVÊNIO ICMS, Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2015)

(Timbre da empresa)

(Local e data)

Ao Sr. Chefe do
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DCT
QGEx - Bloco "G" - 2º Andar - Setor Militar Urbano
CEP 70.630-901 - Brasília - DF

Assunto: cadastramento de empresa de comércio e importação visando ao Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, I. E. nº, estabelecida na (endereço completo), vem solicitar a V Exa o cadastramento desta Empresa visando ao Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

Nossa empresa atua na área de Comercialização e Importação de produtos.

Texto a constar no Ato COTEPE: (descrever os produtos para os quais solicita o benefício, em conformidade com aqueles elencados no Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015, como, por exemplo: importação e compra de veículos militares, suas partes, peças, acessórios, equipamentos, ferramental e material de uso e consumo empregado na fabricação de veículos militares).

Para este assunto, a pessoa de contato em nossa empresa é: (nome completo, cargo, telefone, e-mail).

Anexamos a esta carta os documentos listados a seguir:

Cópia do Contrato Social e sua Última Alteração;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Cópia da Ficha de Inscrição Estadual - IE; e

Relação dos produtos comercializados e/ou importados para o setor de defesa para os quais solicita o benefício, acompanhados dos respectivos códigos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

Atenciosamente,

(Assinatura identificada do representante legal da empresa, constante de seu ato de constituição, ou de representante legalmente constituído, neste caso, deverá ser anexado também a procuração citada no nº 1), da letra b, do nº 6, destas normas)

ANEXO 3

(MODELO DE CARTA PARA SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO NO CONVÊNIO ICMS 95/12, ALTERADO PELO CONVÊNIO ICMS Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2015)

(Timbre da empresa)

(Local e data)

Ao Sr. Chefe do
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DCT
QGEx - Bloco "G" - 2º Andar- Setor Militar Urbano
CEP 70.630-901 - Brasília - DF

Assunto: atualização de informações de empresa visando ao Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, I. E. nº, estabelecida na (endereço completo), vem solicitar a V Exa a atualização de informações desta Empresa, visando ao Convênio ICMS 95/12, alterado pelo Convênio ICMS, nº 20, de 22 de abril de 2015.

Informo a V Exa que as informações constantes no Ato COTEPE em vigor, referentes a esta Empresa, "**sofreram as alterações relacionadas a seguir**" (informar as alterações sofridas e anexar os documentos comprobatórios, quando necessário).

Para este assunto, a pessoa de contato na empresa é: (nome, cargo, telefone, e-mail).

OBS 1: As empresas classificadas como Empresas Nacionais da Indústria de Defesa devem anexar à **Carta de Atualização** a Ficha Cadastral de Empresa (FCE) **atualizada**.

Exemplo:

Anexamos a esta carta os documentos listados a seguir, conforme solicitado:

- Ficha Cadastral de Empresa - FCE atualizada;

Atenciosamente,

(Assinatura identificada do representante legal da empresa, constante de seu ato de constituição, ou de representante legalmente constituído, neste caso, deverá ser anexado também a procuração citada no nº 1), da letra b, do nº 6, destas normas)

ANEXO 4 - (MODELO DE FICHA CADASTRAL DE EMPRESA - FCE)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE	
FICHA CADASTRAL DE EMPRESA - FCE	
DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Denominação Comercial:	
Porte da Empresa:	Data de Abertura da Empresa:
CNPJ:	I.E.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP
Telefone:	Fax:
E-Mail:	Home Page:
CLASSE CNAE	
Código:	Descrição:
ATIVIDADE CNAE	
Código:	Descrição:
RAMO DA ATIVIDADE	
DESCRIÇÃO:	
DIRIGENTES DA EMPRESA	
1. (Relacione o Nome e Função)	
2. (Relacione o Nome e Função)	
REPRESENTANTES DA EMPRESA PARA CONTATO	
1. (Relacione o Nome, Setor, Telefone e e-mail)	
2. (Relacione o Nome, Setor, Telefone e e-mail)	
AUTORIZAÇÃO	
Autorizo o Departamento de Ciência e Tecnologia a veicular as informações contidas nesta FCE por meio do Catálogo de Empresas do Setor de Defesa e de outros meios de comunicação de dados. SIM() NÃO()	
Nome:	Cargo:
Data: ____ / ____ / ____ .	Atesto que essas informações são verdadeiras, corretas e atuais. Assinatura: _____

ANEXO 4 - (MODELO DE FICHA CADASTRAL DE EMPRESA – FCE) (Continuação)**PRINCIPAIS PRODUTOS PARA O SETOR DE DEFESA**

- Relacione a seguir as mercadorias que podem ser alcançadas pelo benefício fiscal previsto no Convênio 95/12, com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/ Sistema Harmonizado - NCM/SH
- Enquadrada no §1º da Cláusula primeira do Convênio 95/2012: () SIM () NÃO
- Caso positivo, fornece mercadorias para qual(is) estabelecimento(s) industrial(is)? (citar o nome e CNPJ)

Nº Ordem	MERCADORIA	NCM/SH
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1. Catalogada na OTAN: () SIM () NÃO Número OTAN:
2. Contrata Serviços de Terceiros para Produção: () SIM () NÃO Percentagem: %
3. Importa Material para Produção: () SIM () NÃO Percentagem: %
4. Participa do Convênio ICMS 95/12: () SIM () NÃO
5. Realiza Desenvolvimento e Pesquisa do Projeto: () SIM () NÃO
6. Número de funcionários (com data de referência do dado):
7. Área Construída (metros quadrados):

COMPENSAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TECNOLÓGICA

- * A empresa participa ou participou de atividades de compensação? () SIM () NÃO
* Que tipo de transação de compensação a empresa teria interesse em participar?
() Subcontratação () Transferência de Tecnologia () Exportação

NOTA

- Este documento se aplica ao processo de análise para redução da base de cálculo do ICMS (Convênio 95/12). Só serão considerados os produtos enquadrados na legislação básica:
- Instrução Normativa nº 112, de 31 de dezembro de 2001;
- Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;
- Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008;
- Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011(Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI);
- Convênio ICMS 95, de 28 de setembro de 2012; e
- Convênio ICMS 20, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS 95.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 078-COTER, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho para planejar e conduzir um Exercício de Adestramento Combinado Brasil - EUA, Operação CULMINATING.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso I do art.20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, Portaria do Comandante do Exército nº 184, de 2 de março de 2016 e consoante os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Exército, resolve:

Art. 1º Constituir um grupo de planejamento para conduzir a preparação do Exercício Combinado CULMINATING 2020, no qual o Exército Brasileiro e o Exército dos Estados Unidos da América executarão um plano de ação de cinco anos, de 2017 a 2021. O exercício consta de um batalhão de infantaria do Exército Brasileiro, enquadrado em uma brigada do Exército dos Estados Unidos, a ser realizado no *Joint Readness Training Center (JRTC), Fort Polk - Louisiana*, no segundo semestre de 2020. Além do batalhão, haverá, também, a participação de militares do Exército Brasileiro no EM da brigada e na equipe de avaliação do exercício (OCA). Dessa forma, o grupo para os trabalhos deverá ser constituído de:

I - 1 (um) Of Gen (podendo ser um Of Gen R1), designado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER) - Coordenador;

II - 1 (um) Representante da 1ª Subchefia do COTER;

III - 1 (um) Representante da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

IV - 1 (um) Representante da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

V - 1 (um) Representante da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

VI - 1 (um) Representante da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

VII - 1 (um) Representante do Comando Logístico;

VIII - 1 (um) Representante da Secretaria de Economia e Finanças;

IX - 1 (um) Representante da Diretoria de Abastecimento;

X - 1 (um) Representante da Diretoria de Material;

XI - 1 (um) Representante da Diretoria de Saúde;

XII - 1 (um) Representante da 12ª Brigada de Infantaria Leve; e

XIII - 1 (um) Representante da Brigada de Infantaria Paraquedista.

Parágrafo único. Os representantes constantes do *caput* do presente artigo deverão ser preferencialmente, coronéis ou tenentes-coronéis, com curso de Comando e Estado-Maior.

Art. 2º O Grupo de Planejamento conduzirá os trabalhos sob a orientação do Comandante de Operações Terrestres.

Art. 3º O Grupo realizará a reunião inicial dos trabalhos em março de 2017. O ritmo de trabalho será definido pelo coordenador, segundo diretriz do Comandante de Operações Terrestres.

Art. 4º O Grupo tem por finalidade:

I - Realizar o planejamento da seleção de pessoal;

II - Realizar o planejamento da preparação específica para o exercício;

III - Realizar o planejamento orçamentário para o exercício;

IV - Realizar o planejamento do transporte de pessoal e material para o exercício; e

V - Realizar o planejamento de aquisição, fornecimento de material e logística de saúde para o exercício.

Art. 5º O Grupo de Planejamento trabalhará no período de 2017 a 2021, planejando, coordenando a realização e acompanhando a análise Pós-Ação da atividade.

Art. 6º Os Órgãos de Direção Setorial e as Grandes Unidades deverão informar ao COTER, até 15 FEV 17, os nomes dos representantes.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 093-COTER, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Programa de Atividades para o Estágio de Aspirantes a Oficial Egressos da Academia Militar das Agulhas Negras (EB70-P-11.002).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014 e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandantes do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Atividades para o Estágio de Aspirantes a Oficial Egressos da Academia Militar das Agulhas Negras, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 002-COTER, de 24 de março de 2014.

ÍNDICE

	Pag.
1. FINALIDADE.....	59
2. OBJETIVOS.....	59
3. REFERÊNCIAS.....	59
4. EXECUÇÃO.....	59
5. ATRIBUIÇÕES	61
6. ATIVIDADES A SEREM OBSERVADAS.....	63

PROGRAMA DE ATIVIDADES PARA O ESTÁGIO DE ASPIRANTES A OFICIAL EGRESSOS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (EB70-P-11.002)

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento das atividades do Estágio de Aspirantes a Oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras (EA/AMAN).

2. OBJETIVOS

- a. estabelecer o programa de atividades para o EA/AMAN;
- b. avaliar a vocação para a carreira militar do Aspirante formado pela AMAN;
- c. proporcionar a verificação da assimilação das competências adquiridas no curso de formação da AMAN;
- d. ambientar o aspirante a oficial egresso da AMAN nas atividades correntes da OM;
- e. retroalimentar o sistema de ensino com observações pertinentes ao seu aperfeiçoamento; e
- f. propiciar, à AMAN, informações relativas ao desempenho profissional dos seus concludentes, com vistas à retroalimentação do processo de ensino-aprendizagem.

3. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 - dispõe sobre o Estatuto dos Militares (E 1);
- b. Decreto nº 3.998, de 5 NOV 01 - Regulamenta, para o Exército, a Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA);
- c. Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) - aprovada pela Portaria nº 1.521, de 19 DEZ 14;
- d. Instruções Gerais para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007) e dá outras providências - Portaria nº 189-DGP, de 18 SET 15; e
- e. Diretriz para o Estágio de Aspirantes a Oficial egressos da AMAN (EB20-D-01.036) - aprovada pela Portaria nº 462-EME, de 31 OUT 16.

4. EXECUÇÃO

- a. Concepção do Estágio

1) O EA/AMAN é um período probatório, no qual o concludente da AMAN deverá demonstrar a sua vocação para a carreira militar, em conformidade com o estabelecido no inciso IV do art. 42 do Decreto nº 3.998, de 5 NOV 01, de forma a satisfazer os requisitos necessários à promoção ao posto inicial da carreira (2º tenente).

2) O estágio deverá ser planejado e conduzido por meio da observação constante dos trabalhos e das competências a serem evidenciadas por cada aspirante, durante a execução de atividades programadas e correntes da OM, concluindo sobre a sua vocação para a carreira militar.

3) O estágio proporcionará, ainda, situações que permitam ao aspirante a oficial:

- a) a ambientação e adaptação à vida na caserna;
- b) a consolidação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos na AMAN;
- c) o exercício da chefia e liderança; e
- d) a integração com o círculo de oficiais da OM.

4) O Programa baseia-se na execução de atividades, nas quais serão promovidas situações em que o aspirante possa ser observado e evidenciar a vocação para a carreira militar. Essas atividades programadas incluem:

a) participação orientada na(s):

- (1) tarefas junto aos quadros (Of/ST/Sgt) da OM;
- (2) realização de instruções junto à tropa;
- (3) execução de funções atinentes ao oficial subalterno;
- (4) vida administrativa da OM; e

(5) ambientação do aspirante a oficial no âmbito da Organização Militar e da sociedade na qual está inserido.

b) criação de oportunidades para:

(1) observação e orientação do desempenho profissional do estagiário, quanto à consecução das tarefas programadas; e

(2) observação e avaliação da vocação do militar, do valor moral e de suas competências a serem evidenciadas durante as tarefas programadas.

b. Participantes

Os aspirantes a oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, egressos da AMAN.

c. Período

O estágio terá início na data de apresentação pronto para o serviço do concludente na OM de destino, devendo estar concluso no dia 10 de maio do ano considerado.

d. Local

Na OM em que o aspirante a oficial for classificado ao término de seu curso de formação da AMAN.

e. Avaliação

1) A avaliação da vocação do aspirante a oficial será baseada em competências, conforme a Ficha de Avaliação preconizada na Diretriz para o Estágio de Aspirantes a Oficial egressos da AMAN (EB20-D-01.036) - aprovada pela Portaria nº 462-EME, de 31 OUT 16.

2) A avaliação da vocação do aspirante a oficial será uma análise sistemática das competências evidenciada pelo aspirante, em função das tarefas que desempenhará, das atitudes que são esperadas e dos resultados a serem alcançados, além do seu potencial de desenvolvimento.

3) Os comandantes de OM designarão os avaliadores, podendo cada avaliador ter sob a sua responsabilidade mais de um estagiário.

f. Planejamento da Instrução

1) A Ordem de Instrução e o QTS regularão a execução do programa e apresentarão todas as tarefas do estágio previstas para o período, bem como as competências a serem evidenciadas.

2) As atividades a serem executadas são as indicadas no quadro do item 6 e devem estabelecer oportunidades para observar, orientar e avaliar as competências do estagiário, possibilitando concluir sobre a vocação para a carreira militar.

3) Em virtude das características e das peculiaridades da OM, o Comandante/Diretor do Estágio poderá estabelecer novas tarefas, com suas respectivas competências, para possibilitar uma adequada avaliação da vocação dos aspirantes a oficial.

4) As atividades do EA/AMAN, sempre que forem pertinentes, serão desenvolvidas em coordenação com o conteúdo programático do Curso de Especialização Básica (CEB) para a Linha de Ensino Militar Bélico, a fim de propiciar as melhores condições de preparação do aspirante para as atividades nas quais será avaliado.

5) Os seguintes aspectos devem ser considerados pela Direção da Instrução:

a) programação das tarefas sem interferência nas atividades correntes da OM. Contudo, deve-se fazer uso das atividades em que o Asp poderá participar e possibilite a observação, orientação e avaliação;

b) orientação do estagiário na sua preparação individual, para melhor aproveitamento das tarefas programadas; e

c) programação de tarefas voltadas na auto preparação do estagiário e no seu empenho pessoal.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Direção do Estágio

1) Comandante de OM (Diretor do Estágio)

a) publicar em Boletim de Acesso Restrito o ato formal de início do Estágio, a matrícula individual dos aspirantes, os avaliadores de cada estagiário e, mensalmente, as avaliações dos estagiários;

b) designar, a princípio, três oficiais avaliadores de carreira para cada estagiário, devendo incluir, obrigatoriamente, o comandante de subunidade ou o chefe imediato do aspirante a oficial;

c) designar o(s) Adjunto(s) ao Diretor do Estágio, a princípio o oficial de operações (S3) da OM e/ou outros, a critério do comandante;

- d) aprovar a Ordem de Instrução do Estágio que foi proposto pelo Adjunto ao Diretor do Estágio;
- e) preencher e homologar a Avaliação Final de cada estagiário, via SGD, dando ciência imediata ao Supervisor do Estágio (comando enquadrante da OM, no nível oficial general), até o dia 10 de maio de cada ano civil;
- f) informar prontamente ao Supervisor do Estágio a ocorrência de aspirante a oficial que não tenha comprovado a vocação para a carreira militar;
- g) remeter a Ficha de Avaliação (final) à AMAN para a retroalimentação do processo de formação dos oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico;
- h) estabelecer novas tarefas para atender às peculiaridades da OM, suas limitações e outras condicionantes de execução do estágio, sem perder de vista os objetivos gerais do estágio (vocação para a carreira militar) e as diretrizes emitidas pelo seu Grande Comando (G Cmdo) ou Grande Unidade (GU) enquadrante; e
- i) promover as condições adequadas e proporcionar as oportunidades para concretizar a rápida ambientação do estagiário e a avaliação da vocação para a carreira militar do aspirante.

2) Adjunto ao Diretor do Estágio

- a) assessorar o comandante da OM no planejamento e execução do estágio;
- b) Planejar e programar o Estágio de Aspirante a Oficial:
 - (1) estabelecendo as oportunidades e semanas de instrução para a verificação das competências indicadas em cada tarefa ou função a desempenhar;
 - (2) orientando o desenvolvimento das tarefas ou funções; e
 - (3) conciliando a programação do estágio com as atividades correntes da OM e do CEB.
- c) elaborar a Ordem de Instrução do Estágio e submeter à aprovação do Diretor do Estágio;
- d) controlar e orientar as atividades do estágio; e
- e) realizar a avaliação do aspirante a oficial.

3) Avaliador

- a) orientar e avaliar o estagiário na execução das tarefas programadas;
- b) comunicar ao Diretor do Estágio os resultados observados sobre a vocação dos estagiários; e
- c) observar as competências a serem evidenciadas pelo aspirante a oficial, ficando em condições de preencher as Fichas de Avaliação, bem como de assessorar o Comandante da OM no processo de avaliação do aspirante a oficial.

b. Estagiário

- 1) conhecer a programação do estágio e as competências a serem evidenciadas em cada tarefa;
- 2) sob a orientação do oficial avaliador, realizar as tarefas programadas; e
- 3) colocar todo o seu empenho e aplicar a sua iniciativa no desenvolvimento de cada tarefa, realizando, com correção e oportunidade, as atividades programadas.

6. ATIVIDADES A SEREM OBSERVADAS

a. O aspirante deverá executar o máximo de atividades à frente de sua fração, oportunidades em que a Direção do Estágio deverá observar permanentemente as atitudes de chefia e liderança dos estagiários.

b. Quadro de Atividades:

ASSUNTO	ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS
Instrução Militar	- Ministrando instruções para os Cb/Sd de sua fração.	Responsabilidade Técnico-Profissional Dedicação Postura e Apresentação Direção e Controle Criatividade
	- Ministrando instruções para os Of/ST/Sgt, no contexto da CTTEP.	
Ordem Unida	- Ministrando Ordem Unida (OU) nas seguintes oportunidades: - nas formaturas internas de sua SU ou OM; - nas sessões específicas de OU, armada ou sem arma; e - nos deslocamentos internos de sua fração.	Postura e Apresentação Liderança Direção e Controle
Treinamento Físico Militar (TFM)	- Conduzir sessões de TFM para a sua fração.	Resistência Física Liderança Direção e Controle Responsabilidade
	- Conduzir sessão centralizada de TFM para toda OM, na condição de instrutor ou guia.	
Tiro	- Ministrando Instrução Preparatória para o Tiro (IPT).	Responsabilidade Técnico-Profissional Dedicação Postura e Apresentação Direção e Controle Criatividade
	- Conduzir, no estande, a linha de tiro de sua fração.	Técnico-Profissional Responsabilidade Direção e Controle
Conduta Civil e Militar	- Cumprindo ato de serviço, representar a sua SU ou OM em atividades externas (civil ou militar).	Responsabilidade Postura e Apresentação Sociabilidade Cultura Geral
	- Cumprindo ato de serviço, participar de eventos sociais internos ou externos à OM (civil ou militar).	
Emprego Tático da Fração	- Comandar patrulha valor pelotão (Armas de Infantaria e Cavalaria), desde o recebimento da missão até a entrega do relatório.	Técnico-Profissional Direção e Controle Iniciativa Liderança Estabilidade Emocional Responsabilidade Resistência Física
	- Comandar sua fração em ações táticas peculiares de sua Arma/Quadro/Serviço, previstas em manuais e Programas-Padrão (PP).	
Serviço de Escala	- Executar o serviço de escala, na condição de oficial de dia da OM.	Responsabilidade Iniciativa Postura e Apresentação Liderança Direção e Controle Estabilidade Emocional
Chefia e Liderança	- Exercer a chefia e liderança à frente de sua fração ou subordinados, na execução das atividades administrativas e operacionais da OM.	Postura e Apresentação Liderança Direção e Controle Disciplina Estabilidade Emocional Coragem Moral Integridade Dedicação Camaradagem Flexibilidade Conhecimento Institucional

Observações:

- As competências e os descritores estão listados no Capítulo III das IR para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), aprovada pela Portaria nº 189-DGP, de 18 SET 15. Os descritores sintetizam as competências que são aferidas e são expressos detalhadamente, para que se possam medir os aspectos observados.
- O Diretor do Estágio poderá selecionar outras competências, desde que observadas as constantes nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007) e na Diretriz para o Estágio de Aspirantes a Oficial Egressos da AMAN (EB20-D-01.007).
- Poderão ser propostas modificações nas competências listadas pelo EME, mediante solicitação ao COTER.

3ª PARTE**ATOS DE PESSOAL****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 1.068, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.207, de 22 de novembro de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR

o Maj EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA da função de ASSESSOR TÉCNICO MILITAR da Ajudância-de-Ordens do Gabinete Pessoal do Presidente da República, excluindo-o do grupo "C" da tabela anexa à Portaria nº 016-CH-CM, de 30 de novembro de 1998, a contar de 26 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 250, de 29 DEZ 16 - Seção 2).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 007, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Maj HÉLIO FERREIRA LIMA de exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "C" da tabela anexa à Portaria nº 016-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 27 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 248, de 27 DEZ 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 096, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 007, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Maj ANDERSON AZEVEDO QUIXABA de exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "C" da tabela anexa à Portaria nº 016-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 27 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 248, de 27 DEZ 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 007, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt NILTON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS de exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 28 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 250, de 29 DEZ 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 007, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Maj ANDRÉ ROLIM DA SILVA de exercer a função de ASSISTENTE MILITAR do Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "D" da tabela anexa à Portaria nº 016-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 27 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 250, de 29 DEZ 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt WAGNER JORGE ANDRADE de exercer a função de ASSISTENTE, código GR IV, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 29 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 251, de 30 DEZ 16 - Seção 1).

PORTARIA Nº 2.766-SEORI/MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60260.000427/2016-44, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ROGÉRIO FRANCO ROZAS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de novembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 248, de 27 DEZ 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.775-SEORI/MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60400.000440/2016-51, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf FREDERICO PINTO SAMPAIO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 23 de novembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 248, de 27 DEZ 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.776-SEORI/MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60584.001398/2016-85, resolve

DISPENSAR

o Cap Qao Adm G JOSÉ MÁRCIO DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 5 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 248, de 27 DEZ 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 440, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 440, de 9 de maio de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 13 de maio de 2016, relativa à designação do Maj Eng HILTON MARTINS LAUREANO DA SILVA, da EsAO, para desempenhar a função de Assessor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, “...em Bogotá, na República da Colômbia...” **LEIA-SE**, “...com sede em Melgar, Tolima, na República da Colômbia...”.

PORTARIA Nº 442, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 442, de 9 de maio de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 13 de maio de 2016, relativa à designação do 1º Sgt Eng EVERTON RIBEIRO SANTOS, da Ba Adm Ap/3ª RM, para desempenhar a função de Assessor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 2ª quinzena de março de 2017, pelo período aproximado de doze meses, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, “...em Bogotá, na República da Colômbia...” **LEIA-SE**, “...com sede em Melgar, Tolima, na República da Colômbia...”.

PORTARIA Nº 1.619, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.619, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 16 de dezembro de 2016, relativa à designação do Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, Subsecretário de Economia e Finanças, para realizar Visita

Institucional ao Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR - 3º Voo de Apoio Logístico à Operação Antártica XXXV (Atv PVANA Inopinada W16/151), em Punta Arenas, na República do Chile, no período de 11 a 17 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 11 a 17 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos...” **LEIA-SE** “...no período de 11 a 19 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos...”

PORTARIA Nº 1.631, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Art FABRICIO RAMIRES PINTO para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), constante da Portaria nº 762, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 124, seção 2, de 30 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.634, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Ten QAO JURANDIR ALVES DE SOUSA para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 668, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 113, seção 2, de 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.635, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Porto Velho/RO), o 2º Sgt Inf JEIZON FELIPE LIMA MORAES.

PORTARIA Nº 1.636, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Sgt QMB ITAMAR GIOVANI SILVEIRA PELLEGRINI.

PORTARIA Nº 1.637, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf SANDRO EMILIO DURECK, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 30 NOV 16.

PORTARIA Nº 1.644, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a Cap QCO Enf SIMONE TIBOLLA MARTI.

PORTARIA Nº 1.645, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB HIMARIO BRANDÃO TRINAS para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 833, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 133, seção 2, de 13 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1.663, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Art DIOGO LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 720, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 121, seção 2, de 27 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.674, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a passagem à disposição do Cap QAO MB HELDER ALVES CRUZ, para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.385, de 25 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 206, seção 2, de 26 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1.675, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ministério Público Militar, a fim de exercer Cargo em Comissão na Procuradoria-Geral de Justiça Militar (Brasília-DF), por um período de 23 (vinte e três) meses, o 1º Ten QAO EDOMAR WIEDTHEUPER.

PORTARIA Nº 1.681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a Ten Cel QCO Mag Ing ROSANE CRISTINA DOS SANTOS SOARES.

PORTARIA Nº 1.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cap Sv Int BRENO TEIXEIRA BARBOSA, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 1.468, de 8 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 215, seção 2, de 9 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 1.685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap QAO KAITER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 1.686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB WAGNER RIBEIRO DA SILVA FILHO para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.271, de 3 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 191, seção 2, de 4 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1.691, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Sgt MB RÓGER COSTA SOARES.

PORTARIA Nº 1.698, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Med MARCELO ZEITOUNE, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 828, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 133, seção 2, de 13 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1.699, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Maj Cav ALEX TITAN LIMA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.700, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a Maj Med ANDRÉA DE MOURA GOMES.

PORTARIA Nº 1.722, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ITALO MAINIERI JUNIOR, do CIE, e o Ten Cel Inf JANILSON CAMPOS TEIXEIRA, do Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth), para frequentar o Curso de Especialização em Análise de Inteligência Estratégica (Atv PCENA V17/128), a ser realizado no Instituto de Inteligência das Forças Armadas - IIFA, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.723, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav EVERARDO RAMOS PEREZ, do Cmdo 3ª Bda C Mec, e o Ten Cel Inf MARLOS TEIXEIRA PARANHOS, do CIE, para frequentar o Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar (Atv PCENA V17/203), a ser realizado no Instituto de Inteligência das Forças Armadas - IIFA, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.724, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav ALEXANDRE FELIPE BERBETE NETO, do 16º Esqd C Mec, para frequentar o Curso para Sargento-Chefe (Atv PCENA V17/058), a ser realizado na Escola de Sargentos do Exército (ESE), na cidade de Caldas da Rainha, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.725, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Elt GERMANO DE SOUZA FONSECA, do CTE_x, para frequentar o Curso de Doutorado em Engenharia de Telecomunicações (Atv PCENA V17/204), a ser realizado na *École Nationale Supérieure des Télécommunications (ENST - Télécom ParisTech)*, na cidade de Paris, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2017 e duração aproximada de trinta e seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.726, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituição temporária do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 22 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Cmt Ex, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

as designações do General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID e do General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Comandante do Exército, efetuadas por meio das Portarias nº 1.696 e nº 1.697, de 21 de dezembro de 2016, publicadas na Seção 2, página 21, do Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016.

2 - DESIGNAR

o General de Exército GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, Comandante Militar do Oeste, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Comandante do Exército, no período de 6 a 15 de janeiro de 2017, enquanto estiver em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1.729, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Asp Of Art FELLIPE LENNON MENESES OLIVEIRA, da AMAN, para realizar viagem de instrução dos destaques das Escolas de Formação de Oficiais do Exército (Atv PVANA Inopinada X16/425), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 11 a 16 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.626, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 16 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1.735, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM JEREMIAS ISMAEL NUNES FORTINI, da D Abst, e o 2º Ten QAO ANDRÉ LUÍS FERNANDES REVORÊDO, da DFPC, para participar da Feira Internacional de Armamento e de Produtos Controlados (Atv PVANA Inopinada X16/428), na cidade de Las Vegas - Nevada, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 22 de janeiro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DFPC.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Cav	010112175-4	FABRÍCIO ORLANDO BELLEI	8 FEV 16	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	040076665-5	JOSÉ AIRTON RIBEIRO ARAÚJO	20 JUL 16	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	040155885-3	LEONARDO RIBEIRO	13 JUN 16	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt Inf	040014555-3	LUÍS HENRIQUE CHAVES DE PAULA	29 JAN 14	AMAN
2º Sgt Int	011490335-4	MARCELO TITO DA CONCEIÇÃO	29 SET 16	4ª Cia Com L
3º Sgt MB	011867675-8	ALEX DE JESUS SOUSA	13 JAN 15	20º B Log Pqdt
3º Sgt Inf	040266855-2	JOHNY TAVARES CINTRA	6 JUN 16	36º BI Mtz
3º Sgt MB	010119767-1	THIAGO BEZERRA DA SILVA	12 JAN 16	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L

PORTARIA Nº 002-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Inf	101045054-0	DOUGLAS ROBERTO MARCONDES TOINAKI	26 JAN 08	8º BPE
S Ten Inf	041953524-0	DURVAL VIEIRA GONÇALVES JUNIOR	30 ABR 07	26º BI Pqdt
1º Sgt Int	043517694-6	ADILSON RAIMUNDO PINTO	23 JUL 16	11º RC Mec
1º Sgt Cav	031808054-6	EVANDRO CARLOS POLINI	28 JAN 12	8º RC Mec
2º Sgt QE	030991184-0	CÍCERO GAI PACHECO DA SILVEIRA	30 JAN 10	5º RC Mec

PORTARIA Nº 003-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	036841323-3	ADRIANO CARLOS MUHAMMAD	23 ABR 16	9º BI Mtz
1º Ten QAO	036693863-7	CLOVIS JOCENIR DE FIGUEIREDO FERNANDES	25 MAR 16	18º BI Mtz
2º Ten QAO	076169583-2	GEDSON GOMES DA SILVA	28 NOV 16	Cia Cmdo 10º Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 004-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Cav	010034795-4	DIOGO DIAS JACINTO	Cmdo CMA
1º Ten Inf	013165224-0	ALLAN FELIPE VERAS SILVA	4º B Av Ex
1º Ten Inf	021977794-3	RENATO JOSÉ DE SALLES FREIRE	72º BI Mtz
1º Sgt Art	052228694-7	EDSON LINCOLN DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	043442264-8	MARCELO SILVA DE ARAUJO	EsFCEx
2º Sgt Mnt Com	011529374-8	JOSÉ FRANCISCO PASSOS DE SOUZA	2º CTA
2º Sgt Inf	040014555-3	LUÍS HENRIQUE CHAVES DE PAULA	AMAN
2º Sgt Mnt Com	013086214-7	RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO DE ASSIS	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	102890164-1	ZACARIAS CARDOSO SALES	32º Pel PE
3º Sgt Av Mnt	021685694-8	HÉLIO HENRIQUE VIEIRA LOUZADA	4º B Av Ex
3º Sgt Av Mnt	021879094-7	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
3º Sgt Com	040192165-5	THIAGO SILAS DE SOUSA LEITE	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 005-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	122234733-6	JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO	Cmdo CMA
Cap QMB	013148774-6	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	Pq R Mnt/12
1º Ten OCT	090043767-4	CLEBER MARQUES DE SOUSA FILHO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	030654814-0	HENRIQUE SUALET DE SOUZA	54º BIS
2º Sgt Int	030003965-8	ÊMERSON VICHETTI RODRIGUES	12º B Sup

PORTARIA Nº 006-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CT (MB)	97.0345.17	RAPHAEL FARIA PINTO	Cmdo CMA
CT (MB)	677.918-2	THIAGO ALVES GOMES	Cmdo CMA
SO (MB)	544.498-5	PAULO MAURÍCIO FILHO	Cmdo CMA
SO (MB)	443.799	CLÁUDIO MONTEIRO PEREIRA	Cmdo CMA
SO (MB)	545.092-6	CLEBER DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo CMA
3º SG (MB)	738.894-2	VANCLEI BEZERRA DA SILVA	Cmdo CMA

PORTARIA Nº 007-SGEx, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Ten Cel QEM (011388354-0) JORGE DIRCEU MELO DE CERQUEIRA, de 16 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 135-SGEx, de 9 de maio de 2007, publicada no BE nº 19, de 11 de maio de 2007, para 20 de janeiro de 2006.

do Maj QEM (020369414-6) GUILHERME EDUARDO DA CUNHA BARBOSA, de 8 de novembro de 2005, constante da Portaria nº 066-SGEx, de 11 de abril de 2006, publicada no BE nº 15, de 13 de abril de 2006, para 6 de novembro de 2001.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

DAVID DE BARROS CAVALCANTI - Cel
Respondendo pelo Secretário-Geral do Exército